



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

Nº 087

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, EM 16 DE AGOSTO DE 2010

ANO XXXV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS
Presidente - Democratas

ANTONIO ANIBELLI
1º Vice-Presidente - PMDB

AUGUSTINHO ZUCCHI
2º Vice-Presidente - PDT

FELIPE LUCAS
3º Vice-Presidente - PPS

ALEXANDRE CURI
1º Secretário - PMDB

VALDIR ROSSONI
2º Secretário - PSDB

ELTON WELTER
3º Secretário - PT

CIDA BORGHETTI
4ª Secretária - PP

PASTOR EDSON PRACZYK
5º Secretário - PRB

ERON ABOUD
Diretor Geral

Lideranças

<i>Líder do Governo</i>	<i>Caíto Quintana</i>
<i>Líder da Oposição</i>	<i>Elio Rusch</i>
<i>PMDB</i>	<i>Waldyr Pugliesi</i>
<i>PSDB</i>	<i>Ademar Traiano</i>
<i>Partido Democratas</i>	<i>Plauto Miró</i>
<i>PT</i>	<i>Pedro Ivo</i>
<i>PP</i>	<i>Duílio Genari</i>
<i>PDT</i>	<i>Luiz Carlos Martins</i>
<i>Bloco PPS/PMN</i>	<i>Douglas Fabrício</i>
<i>Bloco PSB/PRB/PV</i>	<i>Reni Pereira</i>
<i>Bloco PTB/PR</i>	<i>Jocelito Canto</i>

Representação Partidária

PMDB - 17: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romaneli - Luiz Eduardo Cheida - Nereu Moura - Rafael Greca - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Nelson Garcia - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Enio Verri - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 02: Reni Pereira - Wilson Quinteiro; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

SUMÁRIO

DIÁRIO Nº 087

86ª SESSÃO ORDINÁRIA

SUMÁRIO

Mesa Executiva 02

Presenças 02

Abertura da Sessão 03

Expediente:

Mensagens 03

Ofícios..... 12

Proposta de Emenda Constitucional 12

Requerimentos 13

Projetos de Lei 19

Pequeno Expediente:

Dep. Stephanes Júnior 23

Dep. Péricles de Mello..... 24

Dep. Elton Welter 26

Dep. Antonio Belinati 26

Dep. Rafael Greca..... 28

Dep. Rosane Ferreira 29

Grande Expediente:

Dep. Tadeu Veneri..... 31

Dep. Jocelito Canto..... 34

Horário das Lideranças:

Liderança do PT

Dep. Péricles de Mello 24

Liderança do PP

Dep. Antonio Belinati.....27

Liderança do PMDB

Dep. Rafael Greca.....29

Dep. Luiz Claudio Romanelli35

Liderança do Bloco PSB/PRB/PV

Dep. Rosane Ferreira30

Liderança do DEM

Dep. Elio Rusch37

Ordem do Dia:

Leitura do Expediente40

Discussão/Votação

Redação Final40

2ª Discussão41

1ª Discussão41

Requerimentos45

Encerramento da Sessão45

Publicações:

Presidência

Promulgação da PEC nº 027/10.45

Atas de Comissões

MERCOSUL e Assuntos Intern.46

Tomada de Contas.....46

Publicações Administrativas:

Diretoria Geral

Contrato para Prestação de

Serviços de Publicações.....46

DIÁRIO Nº 087

86ª SESSÃO ORDINÁRIA

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA
16ª LEGISLATURA
ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM
16 DE AGOSTO DE 2010**

(segunda-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelos Srs. Deputados Jonas Guimarães e Dr. Batista.

Presenças:

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Cida Borghetti, Pastor Edson Praczyk, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Beli-

nati, Artagão Júnior, Beti Pavin, Caíto Quintana, Cleiton Kielse, Dobrandino da Silva, Dr. Batista, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Fernando Scanavaca, Francisco Bühler, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nereu Moura, Osmar Bertoldi, Péricles de Mello, Plauto Miró, Rafael Greca, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri, Teruo Kato, Waldyr Pugliesi e Wilson Quinteiro (46).

Ausentes os Srs. Deputados: Felipe Lucas, Chico Noroeste, Douglas Fabrício, Duílio Genari, Enio Verri, Ney Leprevost e Pedro Ivo (07).

Ausente com justificativa o Sr. Deputado Fábio Camargo (01).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

Expediente:

Mensagens

MENSAGEM Nº 074/10

Curitiba, em 26/07/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei que consolida, com base no inciso I do artigo 24 da Constituição da República Federativa do Brasil, a legislação relativa à Taxa de Vistoria e Documentação, observadas as normas gerais de direito tributário consubstanciadas no Título IV do Livro Primeiro do Código Tributário Nacional, bem como as responsabilidades inerentes à atividade da administração, desenvolvida, em consonância com o artigo 54 da Constituição Estadual, no interesse concernente à manutenção da ordem pública e segurança interna.

(a) ORLANDO PESSUTI - Governador

JUSTIFICATIVA:

Na rotina de trabalho policial, verifica-se a ocorrência de diversas ações judiciais impetradas por contribuintes irredimidos com a cobrança das antigas taxas de segurança, arguindo em suas razões a falta da contraprestação do serviço por parte da administração em relação a essas cobranças.

Tais ações resultam em ganho de causa aos imetrantes e, assim, com a decisão judicial desfavorável à administração, com fulcro em preceito constitucional de que é dever do Estado e direito do cidadão o serviço de segurança pública, deixamos de arrecadar grande montante, o qual, sem dúvidas, bem melhor poderia suprir a Polícia Civil de equipamentos necessários ao seu bom funcionamento.

Finalmente, já tramita no Supremo Tribunal Federal, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3770, interposta pela Confederação Nacional do Comércio, pleitando que aquele órgão máximo decrete a inconstitucionalidade das leis que regem toda a arrecadação pelo FUNRESPOL, tendo como base para a cobrança, a guereada taxa de segurança.

A melhor solução para o impasse é a criação de uma nova legislação disciplinando não a cobrança de taxa de segurança, mas o valor devido a uma prestação de serviços específicos e divisíveis por parte da administração, os quais serão pagos pelo contribuinte que deles efetivamente fizer uso, ou seja, aos serviços de vistorias e expedição de documentos diversos.

Tecnicamente, a cobrança de taxa para a vistoria necessária à expedição de alvarás e documentos diversos visa a satisfação das necessidades básicas do Estado e se destina à formação de receita para o Estado suprir a Polícia Civil de recursos para a compra de equipamentos e despesas correntes.

Essas despesas são aprovadas pelo Conselho Diretor do FUNRESPOL e pelo Governador do Estado, sendo que o montante arrecadado é recolhido no Banco do Brasil a crédito do FUNRESPOL e liberado gradativamente pela Secretaria da Fazenda, de acordo com um cronograma relativo à execução do programa de trabalho.

Desse modo, o arrecadado pelo FUNRESPOL destina-se a custear todas as unidades policiais, incluindo-se a Polícia Científica e, ainda a manutenção da frota da Polícia Civil.

Finalmente, com a revogação da legislação anterior, os preceitos estarão consolidados em apenas uma lei - com exceção da lei criadora do FUNRESPOL - o que facilitará sobremaneira, a consulta e aplicação dos dispositivos legais que regem a matéria.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e a conseqüente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Esta lei consolida, com base no inciso I do artigo 24 da Constituição da República Federativa do

Brasil, a legislação relativa à Taxa de Vistoria e Documentação, observadas as normas gerais de direito tributário consubstanciadas no Título IV do Livro Primeiro do Código Tributário Nacional, bem como as responsabilidades inerentes à atividade da administração, desenvolvida em consonância com o artigo 54 da Constituição Estadual, no interesse concernente à manutenção da ordem pública e segurança interna.

HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA

Art. 2º Considera-se ocorridas as hipóteses de incidência da Taxa de Vistoria e Documentação (TVD) quando o contribuinte utilizar serviço específico e divisível, presente à materialidade referente ao exercício do efetivo poder de polícia prestado pelo Estado em órgãos de sua administração ou quando tal serviço for posto à disposição do contribuinte cujas atividades da segurança e da ordem social.

BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

Art. 3º A base de cálculo da TVD é a Unidade Padrão Fiscal do Paraná (UPFPR), e será atualizada anualmente, em dezembro de cada ano, através de Decreto do Governador do Estado do Paraná, mediante a utilização dos coeficientes de correção monetária de créditos tributários, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 4º As alíquotas da TVD serão as constantes das tabelas anexas a esta lei.

Art. 5º Quando a TVD for exigida de contribuinte novo e a atividade pública não coincidir com o ano civil, será adotado o critério proporcional de cálculo em relação aos meses restantes incluindo-se, todavia, o mês em que começou a ser exercido o poder de polícia.

SUJEITO PASSIVO

Art. 6º Contribuinte da TVD é toda pessoa física ou jurídica que solicitar a prestação do serviço público, ou prática do ato decorrente da atividade do efetivo poder de polícia, ou ainda quem for o beneficiário direto do serviço ou ato.

ÉPOCA E FORMA DE PAGAMENTO

Art. 7º O pagamento da TVD far-se-á no momento em que houver a solicitação da prestação do serviço ou a prática do ato, sob exclusiva responsabilidade do contribuinte e, tratando-se da renovação, de 1º de janeiro até 31 de março do exercício financeiro objeto da renovação.

Art. 8º A TVD será paga em estabelecimento bancário credenciado pelo Governo do Estado, observadas

pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo Único. A falta de pagamento da TVD, assim como seu pagamento insuficiente acarretará a aplicação da multa de 0,33% ao dia e 1% (um por cento) de juros de mora ao mês sobre o valor da TVD.

Art. 9º Todos os que adulterarem ou falsificarem guia de recolhimento do tributo ou, que com conhecimento do fato, conservarem guia de recolhimento adulterada ou falsificada, ou, ainda, os que de qualquer forma contribuírem para a prática da adulteração ou falsificação, ficarão sujeitos à multa de valor igual a cinquenta vezes o da TVD devida, nunca inferior a uma Unidade Padrão Fiscal do Paraná vigente ao tempo da infração, além das cominações penais, se cabíveis.

ISENÇÕES

Art. 10. São isentos da TVD os atos e documentos relativos:

I - às finalidades declaradas escolares, militares e eleitorais;

II - à situação funcional dos servidores públicos em geral, ativos ou inativos;

III - ao interesse de pessoas comprovadamente pobres.

FISCALIZAÇÃO

Art. 11. A fiscalização do cumprimento da obrigação tributária concernente à TVD, compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do FUNRESPOL - Fundo Especial de Reequipamento Policial, na forma a ser estabelecida em resolução expedida pelo Secretário de Estado da Segurança Pública.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Art. 12. As normas relativas ao processo administrativo fiscal para apuração de infração, lançamento de ofício e imposições de multa concernentes à TVD, bem como a forma de inscrição dos correspondentes créditos tributários em dívida ativa ao Estado e sua cobrança, serão estabelecidas nos dispositivos seguintes.

Art. 13. A apuração das infrações, lançamentos de ofícios e imposição de multa concernente à Taxa de Vistoria e Documentação (TVD), assim como a forma de inscrição dos correspondentes créditos tributários em dívida ativa do Estado e de sua cobrança, serão estabelecidas pelo disposto nesta lei.

Art. 14. O Processo Administrativo Fiscal de instrução contraditória, concernente à TVD, será organizada na forma de autos judiciais, com as folhas numeradas e rubricadas e as peças dispostas na ordem em que forem juntadas.

Art. 15. Em primeira instância o processo iniciar-se-á, alternativamente:

- a) pelo auto de infração;
- b) pela representação;
- c) por denúncia escrita ou verbal reduzida a termo.

Art. 16. O auto de infração será lavrado, na Capital, pelo Delegado Titular do Distrito Policial da área, ou por servidor policial civil ou funcionário oficialmente designado pelo Chefe da Unidade Policial e, no interior do Estado, pelo Delegado Chefe ou por servidor policial civil ou funcionário oficialmente designado, no momento em que for verificada a infração.

I - o auto de infração não poderá conter rasuras, entrelinhas ou emendas e nele se descreverá, de forma clara e precisa, a infração, constando:

- a) dia, hora e local de sua lavradura;
- b) identificação e qualificação do infrator;
- c) o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicável;
- d) o valor do crédito tributário relativo à TVD;
- e) a assinatura do infrator, seu representante legal ou preposto;
- f) a determinação da exigência e a notificação para cumprir ou impugná-lo em 30 (trinta) dias.

II - A assinatura do infrator não importa em confissão, nem sua falta ou recusa em nulidade do auto de infração ou em agravamento da penalidade.

III - a eventual falha do auto de infração não acarreta nulidade, desde que permita determinar com segurança a infração e o sujeito passivo.

Art. 17. A representação será lavrada por servidor policial civil ou funcionário oficialmente designado pelo Delegado Geral da Polícia Civil que, em serviço, verificar a infração.

Parágrafo Único. Aplicam-se à representação, as mesmas disposições relativas ao auto de infração, executando o requisito da alínea "e", do inciso I, do artigo 16, desta lei.

Art. 18. A denúncia escrita conterá a descrição dos fatos que constituem a infração, assim como a qualificação do denunciante e do denunciado.

Parágrafo Único. Quando a denúncia for verbal, será reduzida a termo e devidamente assinada.

Art. 19. A notificação será feita:

- a) pessoalmente, mediante a entrega ao próprio infrator, seu representante legal ou preposto, de cópia do auto de infração e de outros documentos, que, por ventura, lhe deram origem, exigindo-se recebido datado e assinado no respectivo original da peça básica;
- b) pelo correio, através de carta registrada, com Aviso de Recebimento - AR;
- c) por edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 20 desta lei.

Art. 20. Considera-se feita a notificação:

I - na data da entrega da carta registrada, no endereço do infrator, constante do Aviso de Recebimento.

Parágrafo Único. Se o Aviso de Recebimento não retornar no prazo de 15 dias da entrega da carta à Agência Postal, será feita notificação por edital, publicado uma só vez no órgão oficial, com prazo de 10 dias.

Art. 21. O Processo Administrativo Fiscal formaliza-se na data em que o infrator oferecer reclamação ou na falta desta, quando expirar o prazo para sua apresentação.

Art. 22. A reclamação é a defesa apresentada pelo infrator, no prazo de 30 dias, com efeito suspensivo a contar da data da notificação.

§ 1º a reclamação será protocolada na repartição onde ocorrer a instrução do processo e nela o infrator aduzirá todas as razões e argumentos de sua defesa, juntando, ou indicando desde logo, as provas que tiver.

§ 2º A reclamação apresentada tempestivamente supre a eventual omissão ou defeito da notificação.

§ 3º Decorrido o prazo sem que tenha sido apresentada a reclamação, este fato será certificado no processo após o que somente será admitida prova que, inequivocadamente, ilida a infração apontada.

Art. 23. Apresentada à reclamação, o autor da peça inaugural do processo, seu substituto ou servidor policial civil ou funcionário designado, terá o prazo de cinco dias para manifestar-se sobre as razões oferecidas pelo infrator.

Art. 24. Se, após a lavratura do auto de infração e, ainda no curso do processo, for verificada falta mais grave ou erro na capitulação da pena, será lavrado, nos mesmos autos, termos de aditamento ou retificação, do qual será notificado o autuado, instituindo-se novo prazo de 30 dias, para complementar a reclamação.

Art. 25. O delegado titular da repartição policial poderá, a requerimento do reclamante ou de ofício, determinar a realização da diligência ou requisitar documentos ou informações que forem julgados úteis ao esclarecimento das circunstâncias discutidas no processo.

Art. 26 Impugnada a reclamação e concluídas as eventuais diligências, será ultimada a instrução do processo, no prazo de cinco dias do recebimento da impugnação, com relatório circunstanciado sobre a matéria discutida, remetendo-se o processo à autoridade competente para julgamento, a qual proferirá decisão no prazo de cinco dias.

Art. 27. O julgamento do processo, em primeira instância cabe, na Capital, ao delegado-chefe da Divisão

Policia da Capital e, no interior do Estado, ao delegado-chefe da Subdivisão Policial da respectiva circunscrição.

§ 1º A competência estabelecida neste artigo poderá ser delegada, em casos de ausência ou impedimento do delegado-chefe, ao delegado adjunto.

§ 2º Antes de proferir a decisão, a autoridade administrativa poderá solicitar assistência do órgão jurídico do Estado, competente para manifestar-se em matéria tributária.

Art. 28. Caberá recurso da decisão em primeira instância, ao Conselho de Contribuinte e Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado da Fazenda, com efeito suspensivo, desde que o montante do crédito tributário, objeto do Processo Administrativo Fiscal, seja na data da decisão recorrida, igual ou superior a 02 Unidades Padrão-Fiscal - UPFPR, no prazo de 30 dias contados a partir da intimação da decisão.

§ 1º A autoridade prolatora da decisão providenciará a remessa dos autos para reexame necessário pelo Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais se a mesma, favorável ao autuado, houve julgado improcedente crédito tributário de valor igual ou superior ao estipulado no *caput* deste artigo.

§ 2º O recurso voluntário poderá ser total ou parcial.

§ 3º O recurso voluntário parcial só poderá ser recebido com comprovante de pagamento da parte não contestada.

§ 4º As razões de recurso voluntário serão recebidas e juntadas ao processo pela repartição policial de origem e, mesmo que intempestivo, será encaminhado ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, a quem cabe apreciar a perempção.

Art. 29. Em qualquer fase do processo é assegurado ao sujeito passivo o direito de vista na repartição policial onde tramitar o feito administrativo.

Art. 30. O rito processual, em segunda instância, obedecerá às normas previstas na Lei Complementar nº 01, de 01/08/72, alterada pela Lei Complementar nº 018, de 29/12/83.

Art. 31. A decisão final favorável ao Estado será executada, com intimação do sujeito passivo, pela Delegacia de Polícia onde tenha tido início o processo para que, no prazo de 30 dias, aquele sujeito cumpra a decisão.

Parágrafo Único. A decisão final, favorável ao sujeito, é irreformável na esfera administrativa,

quando dela não mais caiba recurso ou se esgotarem os prazos sem interposição da mesma medida jurídica.

Art. 32. Decorrido o prazo previsto no artigo anterior, sem que tenha sido o crédito tributário extinto pelo pagamento, o processo será remetido à Secretaria de Estado da Fazenda para inscrição em dívida ativa do Estado e posterior cobrança executiva através da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 33. A rotina operacional necessária à implementação do processo administrativo de que trata esta lei, seu controle, registro e acompanhamento, será regulamentada através de Resolução do Secretário de Estado da Fazenda, a quem cabe, inclusive, aprovar os modelos de documentos e formulários que se fizerem necessários.

Art. 34. A Taxa de Vistoria e Documentação (TVD) já lançada, terá processo administrativo adaptado ao rito previsto nesta lei, reabrindo-se, quando for o caso, prazo para interposição de reclamação ou recurso.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 35. Ficam revogadas a Lei Estadual nº 7257/79, o Decreto nº 5708/85 e as disposições em contrário, mantendo-se a Lei nº 6102/70, criadora do Fundo e os Decretos Estaduais nºs 20538/70 e 3786/73.

Art. 36. A denúncia espontânea, formalizada nos termos do artigo 138 do Código Tributário Nacional, excluirá a responsabilidade por infração, exigindo-se no ato da regularização, a TVD devida acrescida de juros de mora e atualização monetária.

Art. 37. A importância arrecadada em decorrência do disposto nesta lei, será destinada para as despesas de capital e de custeio das unidades policiais e até 5% (cinco por cento) será destinado à Polícia Científica (Instituto Médico Legal e Instituto de Criminalística), mediante solicitação.

Art. 38. Esta lei e seu anexo I entrarão em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia a partir de 01/01/11.

À Diretoria Legislativa.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO CONFORME A NATUREZA PARA FINS DE COBRANÇA DA TVD

Tabela I
Hipóteses de Incidência Relativas ao Instituto de Identificação

1.1	DOCUMENTOS		
1.1.1	Atestado de antecedentes criminais	Unidade	0,10 UPFPR
1.1.2	Certidão de cadastro	Unidade	0,10 UPFPR
1.1.3	Certidão de não cadastrado	Unidade	0,10 UPFPR
1.1.4	Certidão negativa de cadastro civil e criminal	Unidade	0,10 UPFPR
1.2	CÉDULAS DE IDENTIDADE		
1.2.1	1ª via	Unidade	0,20 UPFPR
1.2.2	2ª via	Unidade	0,30 UPFPR
1.2.3	2ª via com retificação de dados	Unidade	0,40 UPFPR

Tabela II
Hipóteses de Incidência Relativas a Vistoria e Documentação da Polícia Civil em Geral

2.1	VISTORIA E DOCUMENTAÇÃO PARA:		
2.1.1	Agência de informações (empresas de investigação)	Anual	1 UPFPR
2.1.2	Bar, boate, drive-in, casas noturnas, restaurantes, lanchonetes e similares em que sejam comercializadas e consumidas bebidas alcoólicas.		
2.1.2.1	Com show e com dança	Anual	10 UPFPR
2.1.2.2	Com show e sem dança	Anual	7 UPFPR
2.1.2.3	Sem show e com dança	Anual	7 UPFPR
2.1.2.4	Sem show e sem dança	Anual	4 UPFPR
2.1.3	Saunas mistas	Anual	36 UPFPR
2.1.4	Cinemas em geral (por sala de exibição)	Anual	6 UPFPR
2.1.5	Cinemas e/ou salas (cabines) que exibam filmes pornográficos	Anual	24 UPFPR
2.1.6	Cinemas tipo (drive-in) ou similares	Anual	5 UPFPR
2.1.7	Jogos de habilidade, através de máquinas ou aparelhos elétrico ou eletrônico, explorados por pessoa física ou jurídica. Alvará por unidade	Anual	2 UPFPR
2.1.8	Jogos de habilidade, mecânicos ou manuais, explorado por pessoa física ou jurídica: jogos de bocha, bolão, paint ball, que não sejam instalados em sociedade recreativa. Alvará por unidade	Anual	2 UPFPR
2.1.9	Execução musical, mecânica e sem locutor, por equipamento elétrico ou eletrônico (gravador, alto falante ou similares) em casa de comércio ou móvel	Anual	2 UPFPR

2.1.10	Orquestra, conjunto musical, música mecânica ou eletrônica, com ou sem inserção de moeda, em bar ou em outros estabelecimentos congêneres	Anual	2 UPFPR
2.1.11	Parque ou estande - por aparelho ou local de atração	Unidade	3 UPFPR
2.1.12	Parque de patinação em recinto aberto ou fechado	Unidade	3 UPFPR
2.1.13	Piscina pública	Anual	3 UPFPR
2.1.14	Jogos de carteados lícitos, permitidos em sociedade ou associações legitimamente constituídas (por mesa)	Anual	10 UPFPR
2.2	BAILES		
2.2.1	Bailes públicos, com cobrança de ingresso mesa ou convite	Por Vez	1 UPFPR
2.2.2	Bailões (empresa, clube ou sociedade)	Por Vez	1 UPFPR
2.2.3	Circos, concertos, recitais e outros espetáculos teatrais com cobrança de entrada	Por Vez	1 UPFPR
2.2.4	Grandes eventos (rodeios, arrancadão, autódromos, eventos de luta, festas eletrônicas e similares) com cobrança de ingressos	Por Vez	30 UPFPR
2.3	REGISTROS		
2.3.1	Associações recreativas, clubes, sociedades, estádios que vendam ingressos, sociedades privadas, etc	Anual	2 UPFPR
2.3.2	Salões de bailes denominados públicos ou de empresa, organização ou entidades que promovam ou explorem tais bailes	Anual	2 UPFPR
2.3.3	Empresas de desmanche, recuperação ou revenda de peças de veículos usadas, ferros-velhos e empresas de reciclagem de metais	Anual	10 UPFPR
2.3.4	Leilão de veículos	Unidade	2 UPFPR
2.3.5	Empresa locadora de veículos	Anual	2 UPFPR
2.3.6	Estacionamento de veículos ou revenda de veículos usados	Anual	2 UPFPR
2.3.7	Empresas de fabricação comércio e conserto de jóias, pedras ou metais preciosos e semipreciosos	Anual	5 UPFPR
2.3.8	Empresas fornecedoras ou instaladoras de alarmes residenciais	Anual	2 UPFPR
2.3.9	Empresas fornecedoras ou instaladores de alarmes para veículos	Anual	1 UPFPR
2.3.10	Empresas especializadas em confecção de chaves e em conserto de fechaduras	Anual	1 UPFPR
2.4	HOTÉIS		
2.4.1	Até 20 quartos	Anual	3 UPFPR
2.4.2	De 21 a 50 quartos	Anual	7 UPFPR
2.4.3	Mais de 50 quartos	Anual	10 UPFPR
2.5	MOTÉIS		

2.5.1	Até 10 quartos	Anual	5 UPFPR
2.5.2	De 11 a 20 quartos	Anual	8 UPFPR
2.5.3	de 21 a 50 quartos	Anual	14 UPFPR
2.5.4	Mais de 50 quartos	Anual	18 UPFPR
2.6	PENSÕES E POUSADAS	Anual	1 UPFPR
2.7	Ofícios a pedido de Prefeituras e outras consultas	Unidade	0,20 UPFPR

Tabela III
Hipóteses de Incidência Relativas a Certidões e Cópias em Geral

3.1	Certidões de autos de inquéritos policiais e processos contravencionais	Unidade	0,02 UPFPR
3.2	CÓPIAS FOTOTÁSTICAS		
3.2.1	Cópias fototásticas simples	Unidade	0,02 UPFPR
3.2.2	Cópias fototásticas autenticadas	Unidade	0,04 UPFPR
3.3	Certidões negativas expedidas pela Delegacia de Furtos de Veículos - DFRV	Unidade	0,20 UPFPR
3.4	Certidões e cópias diversas, de atos praticados em Delegacias de Polícias e outros órgãos policiais	Unidade	0,10 UPFPR
3.5	Atestados diversos, fornecidos pelas autoridades policiais	Unidade	0,10 UPFPR
3.6	Diária permanência de veículos apreendidos, no interior das Delegacias, após a notificação do respectivo proprietário	Por dia	0,15 UPFPR

Tabela IV
Hipóteses de Incidência Relativas a Divisão de Polícia Especializada

4.1	VISTORIAS E DOCUMENTAÇÕES		
4.1.1	Oficinas de armas em geral	Anual	1 UPFPR
4.1.2	Indústria - produtos perigosos, controlados, químicos em geral, explosivos, inflamáveis, incendiários, pirotécnicos, balísticos, armas e munições	Anual	15 UPFPR
4.1.3	Fabricante - produtos perigosos, controlados, químico em geral, explosivos, inflamáveis, incendiários, pirotécnicos, balísticos, armas e munições	Anual	10 UPFPR
4.1.4	Depósitos e uso - produtos perigosos, controlados, químico em geral, explosivos, inflamáveis, incendiários, pirotécnicos, balísticos, armas e munições	Anual	5 UPFPR
4.1.5	Representantes - produtos perigosos, controlados, químico em geral, explosivos, inflamáveis, incendiários, pirotécnicos, balísticos, armas e munições	Anual	3 UPFPR
4.1.6	Despachantes - produtos perigosos, controlados, químico em geral, explosivos, inflamáveis, incendiários, pirotécnicos, balísticos, armas e munições	Anual	3 UPFPR
4.1.7	Transporte rodoviário - empresa - produtos perigosos, controlados, químico em geral, explosivos, inflamáveis, incendiários, pirotécnicos, balísticos, armas e munições	Anual	2 UPFPR

4.1.8	Transporte por veículo empresa - produtos perigosos, controlados, químico em geral, explosivos, inflamáveis, incendiários, pirotécnicos, balísticos, armas e munições	Anual	2 UPFPR
4.1.9	Outros meios de transporte para: produtos perigosos, controlados, químico em geral, explosivos, inflamáveis, incendiários, pirotécnicos, balísticos, armas e munições	Anual	2 UPFPR
4.1.10	Comércio atacadista: produtos perigosos, controlados, químico em geral, explosivos, inflamáveis, incendiários, pirotécnicos, balísticos, armas e munições	Anual	3 UPFPR
4.1.11	Comércio varejista: produtos perigosos, controlados, químico em geral, explosivos, inflamáveis, incendiários, pirotécnicos, balísticos, armas e munições	Anual	2 UPFPR
4.1.12	Show pirotécnico e transporte do produto para o evento com a vistoria de local	Anual	1 UPFPR
4.1.13	Estande de tiros, clubes e locais para jogos de ação	Anual	1 UPFPR
4.1.14	Colecionadores e museu de armas	Anual	1 UPFPR
4.1.15	Cursos com explosivos, pirotécnicos, armas e munições	Por Curso	1 UPFPR
4.1.16	Registro de Blaster e/ou técnico explosivista com carteira de registro na DEAM	Por Registro Anual	1 UPFPR
4.1.17	Registro de Blaster Pirotécnico	Por Registro Anual	2 UPFPR
4.1.18	Ofícios a pedido de Prefeituras e outras consultas	Unidade	1 UPFPR
4.1.19	Registro para veículos blindados de passeio ou segurança pessoal	Por Veículo Anual	3 UPFPR
4.1.20	Registro para condutor de veículo blindado de passeio	Por Condutor Anual	1 UPFPR
4.1.21	Registro de coletes balísticos com certificado	Unidade	1 UPFPR
4.1.22	Certidão negativa de empresa que exerce atividade com: produtos perigosos, controlados, químicos em geral, explosivos, inflamáveis, incendiários, pirotécnicos, balísticos, armas e munições	Unidade	1 UPFPR

Tabela V
Hipóteses de Incidência Relativos a Proteção ao Meio Ambiente

5.1	Vistoria as atividades relacionadas a produtos de origem agroflorestal ou extrativismo e exploração mineral		
5.1.1	Empresa	Anual	5 UPFPR
5.1.2	Transporte por veículo	Anual	3 UPFPR

Tabela VI
Hipóteses de Incidência Relativos a Polícia Científica

6.1	INSTITUTO MÉDICO LEGAL		
6.1.1	Segundas Vias		
6.1.1.1	De laudo de necrópsia	Unidade	0,20 UPFPR

6.1.1.2	De laudo de exumação e necrópsia	Unidade	1 UPFPR
6.1.1.3	De laudo de lesões corporais	Unidade	1 UPFPR
6.1.1.4	De laudo para processos e acidentes de trabalho	Unidade	0,50 UPFPR
6.1.1.5	De exames químicos legais	Unidade	0,50 UPFPR
6.1.1.6	De exames toxicológicos	Unidade	0,50 UPFPR
6.1.1.7	De exames anatomopatológicos	Unidade	0,50 UPFPR
6.1.1.8	De exames sexológicos	Unidade	0,50 UPFPR
6.1.1.9	De exame de verificação de idade	Unidade	0,50 UPFPR
6.1.1.10	De exames de sanidade mental	Unidade	0,50 UPFPR
6.1.1.11	De exames de outras naturezas	Unidade	1 UPFPR
6.1.12	De exames de ato libidinosos	Unidade	0,50 UPFPR
6.1.13	De exames de conjunção carnal	Unidade	0,50 UPFPR
6.1.14	De exames de insanidade física	Unidade	0,50 UPFPR
6.1.15	De exames de verificação de aborto	Unidade	0,50 UPFPR
6.1.16	De laudo cadavérico	Unidade	0,50 UPFPR
6.1.17	De verificação de sexo somático	Unidade	0,50 UPFPR
6.1.18	De exames odontológicos	Unidade	0,50 UPFPR
6.1.2	SERVIÇOS		
6.1.2.1	Embalsamamento		10 UPFPR
6.1.2.2	Formolização		8 UPFPR
6.1.3	Exames radiológicos		0,80 UPFPR
6.2	INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA		
6.2.1	Segundas vias até oito páginas		
	Das Seções de localística		
6.2.1.1	De laudo de acidentes de trânsito	Unidade	0,50 UPFPR
6.2.1.2	De laudo de crimes contra a pessoa	Unidade	0,50 UPFPR
6.2.1.3	De laudo de engenharia legal	Unidade	0,50 UPFPR
6.2.1.4	De laudo de crimes contra o patrimônio	Unidade	0,50 UPFPR
	Das Seções de Laboratórios		
6.2.1.5	De laudo de documentoscopia	Unidade	0,60 UPFPR
6.2.1.6	De laudo de balística forense	Unidade	0,60 UPFPR
6.2.1.7	De laudo de ciências químicas e biológicas	Unidade	0,60 UPFPR
6.2.1.8	De laudo de genética molecular (DNA)	Unidade	2 UPFPR
6.2.1.9	De laudo contábil	Unidade	0,70 UPFPR
6.2.1.10	De laudo de fonética forense	Unidade	0,60 UPFPR

6.2.1.11	De laudo de informática	Unidade	0,60 UPFPR
6.2.1.12	De laudo de papiloscopia	Unidade	0,50 UPFPR
	Das Seções de Identificação Pericial e Judiciária		
6.2.1.13	De laudo de veículos nacionais (passeio e camionetas)	Unidade	0,60 UPFPR
6.2.1.14	De laudo de veículos importados até cinco anos	Unidade	1 UPFPR
6.2.1.15	De laudo de veículos importados com mais de cinco anos	Unidade	0,90 UPFPR
6.2.1.16	De laudo de motocicletas e similares	Unidade	0,50 UPFPR
6.2.1.17	De laudo de caminhões, ônibus, reboques e semirreboques	Unidade	0,60 UPFPR
	OUTROS SERVIÇOS		
6.2.1.18	Por cópia de diagrama	Unidade	0,15 UPFPR
6.2.1.19	Por cópia fotostática de fotografia Colorida	Unidade	0,10 UPFPR
6.2.1.20	Por cópia fotostática de fotografia em preto e branco	Unidade	0,05 UPFPR
6.2.1.21	De fotografia original colorida	Unidade	0,10 UPFPR
6.2.1.22	De fotografia original em preto e branco	Unidade	0,08 UPFPR
6.2.1.23	De cópia de laudo pericial excedente acima de oito páginas (por folha)	Unidade	005 UPFPR
6.2.1.24	De outros laudos não especificados na tabela	Unidade	0,50 UPFPR

Ofícios

Sob o nº CEE/CC 2047/10 do Sr. Ney Caldas - Chefe da Casa Civil do Estado, informando que o Sr. Governador do Estado tomou conhecimento acerca do Projeto de Lei nº 532/09, que foi aprovado nesta Casa de Leis a alínea “z” do artigo 1º do referido projeto, e rejeitado o veto parcial apostado ao referido artigo, que deverá fazer parte integrante da Lei nº 16370, de 29/12/09. **Ao conhecimento da Casa.**

Propostas de Emenda

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL Nº 035/10

Art. 1º Fica acrescido parágrafo 3º ao artigo 154 da Constituição Estadual, com a seguinte redação:

“Art. 154...

§ 3º O Estado controlará os rebanhos e suas zoonoses, considerando, também, dados dos cadastramentos realizados pelas associações de produtores específicas de cada rebanho, para fins, inclusive, da expedição da Guia de Transporte de Animais - GTA.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) NELSON JUSTUS

Apoioamento:

Luiz Claudio Romanelli, Jonas Guimarães, Cida Borghetti, Teruo Kato, Antonio Anibelli, Antonio Belinati, Luiz Carlos Martins, Jocelito Canto, Pastor Edson Praczyk, Neivo Beraldin, Elton Welter, Stephanes Júnior, Ademar Traiano, Luciana Rafagnin, Pérciles de Mello, Marcelo Rangel, Rafael Greca, Elio Rusch, Nelson Garcia e Luiz Fernandes Litro.

JUSTIFICATIVA:

O estabelecimento constitucional da obrigação do Estado de controlar seus rebanhos e suas zoonoses, levando em conta dados compilados através dos cadastramentos das associações de produtores, entidades que tradicionalmente prestam relevantes serviços, não só aos seus associados, mas também ao Estado, quando reúnem informações, credenciam e certificam a qualidade da produção animal, torna mister que neste momento em que o Paraná ganha dimensões no mercado internacional, sejam tomadas medidas legislativas de união entre Estado e produtores.

A credibilidade dos atestados de qualidade da produção animal fornecidos por diversos órgãos devem levar em conta os dados das associações de classe envolvidas no processo produtivo. As indústrias e os demais agentes do complexo de exportação de carnes, seguramente estão atentos à sanidade das cadeias produtivas que efetivamente garantem o bom desempenho no mercado interno e externo.

Visando compatibilizar os dados do Estado com os dados dos produtores através das tradicionais associações de classe, é que se sustenta a presente proposição a fim de que tais informações sejam atestadas conjuntamente por todos os entes componentes do complexo produtivo.

Neste sentido, os Deputados Estaduais que inicialmente chancelam esta Proposta de Emenda Constitucional, conclamam também a união do Parlamento em torno da proposição, que além de se tratar de matéria constitucional, é justa e meritória, não gerando qualquer ônus ao Estado, ao contrário, somente traz benefícios aos produtores e, conseqüentemente, à arrecadação do Tesouro do Estado que diretamente depende dos preciosos recursos advindos dos rebanhos paranaenses.

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 3063

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com base no artigo 124, do Regimento Interno, REQUER arquivamento do Projeto de Lei nº 357/10, que insere no Calendário Turístico Oficial do Estado do Paraná, a Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que se realiza anualmente, no mês de junho, próximo ao dia 27, por existir a Lei nº 16288, de 22/12/09.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) NELSON JUSTUS

REQUERIMENTO Nº 3050

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER justificar ausência na Sessão Ordinária do dia 16 de agosto do corrente ano, por estar representando a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná em viagem ao interior do Estado.

Sendo o que se apresenta para o momento agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) FÁBIO CAMARGO

REQUERIMENTO Nº 3085

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, autorização para utilização do plenário desta Casa nos dias 12 e 13 de novembro.

Esta solicitação tem por finalidade a realização, através da Comissão do MERCOSUL, do 1º Congresso Brasileiro do MERCOSUL de Doutorandos Jurídicos e do 1º Congresso Internacional da América Latina de Legislação.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) LUIZ NISHIMORI

REQUERIMENTO Nº 3055

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Coronel Médico Dr. Aizik Raskin, ocorrido no dia 01/08/10.

Dr. Aizik, como era conhecido e chamado por todos, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade, que valorizou as coisas simples da vida.

Era médico formado pela Universidade Federal do Paraná, especialista em Ginecologia e Obstetrícia.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe, pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO Nº 3056

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento da Sra. Nadelgia de Menezes Caldas Gomes, ocorrido no mês de julho de 2010.

Dona Nadelgia, como era conhecida e chamada por todos, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade.

Expressiva senhora da sociedade paranaense, pessoa que teve na família e no amor ao próximo suas maiores riquezas, a bondade cristã espelhada no ser humano.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe, pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO Nº 3058

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, o registro de votos de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Lionel Rubens Eastwood, ocorrido no dia 27/07/10.

Sr. Lio, como era conhecido e chamado por todos, deixará saudades. Era pessoa reconhecida e querida pela comunidade, que valorizou as coisas simples da vida.

Formado em Contabilidade, foi funcionário do Banco do Estado do Paraná.

Todos temos que enfrentar a morte um dia. Mas temos certeza de que de fato ela não existe, pois confiamos na promessa de vida eterna feita por Jesus Cristo.

A vida não começa no berço e não termina no túmulo ou em cinzas. A morte é o momento em que fazemos desta certeza uma convicção.

Requer ainda, o envio de correspondência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) NEY LEPREVOST

REQUERIMENTO Nº 3066

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares da Sra. Natália Ferreira Hohmann.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3067

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares da Sra. Aurora Pereira do Nascimento.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3068

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares da Sra. Cristina Domingues.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3069

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares da Sra. Andreлина Cruz Ferreira.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3070

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o

soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares do Sr. Jorge Borges dos Santos.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3071

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares do Sr. Albano Marques.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3072

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares do Sr. Osmário Martins de Araújo.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3073

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares do Sr. Valdemar de Quadros.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3074

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares do Sr. José de Almeida Bueno.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3075

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares do Sr. Orlando de Jesus de Souza.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3076

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o

soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares do Sr. Pedro Pereira Martins.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3077

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente de voto de pesar para os familiares do Sr. Manoel Augusto Bahls Veiga.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3079

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após manifestação do soberano Plenário, seja consignado na ata desta Sessão votos de profundo pesar à família de João Rocha da Silva pelo seu falecimento, em 15/08/10, aos 47 anos. Advogado e professor, estava em seu terceiro mandato como Vereador em Querência do Norte e foi Presidente da Câmara de Vereadores entre 2003 e 2007. Deixa viúva e quatro filhos.

Esta Casa reverencia a memória de João Rocha da Silva, cuja vida de realizações como professor, advogado e Vereador deixa um legado exemplar de serviço e doação ao próximo. O Deputado Teruo Kato e esta Casa de Leis, associando-se às manifestações de profundo pesar, apresenta à família enlutada suas mais sinceras condolências.

Requer-se à Mesa Diretora o envio de cópia do presente documento à Sra. Maria Aparecida Rocha da Silva.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) TERUO KATO

REQUERIMENTO Nº 3060

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Candói pela comemoração, no próximo dia 27/08/10, do seu 20º aniversário.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa seja dada ciência ao Exmo. Sr. Elias Farah Neto, Prefeito Municipal, e ao Vice-Prefeito, Sr. Gilvan Francisco Czarnieski bem como a todos os Srs. Vereadores, para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná recebam e cumprimentem a laboriosa população da Candói.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

O próximo dia 27 de agosto marcará a passagem de mais um aniversário do Município de Candói. Assim

sendo, prestamos nossa homenagem a toda a sua população que ao longo de seus 20 anos continua colaborando para o completo desenvolvimento do Município.

Histórico: As terras do Município de Candói foram imemorialmente habitadas pelos índios Votorões, da grande nação Caingangue.

O ato pioneiro de desbravamento da região de Candói coube ao Capitão Manoel Elias de Araújo e sua mulher Clara Magdalena dos Santos, proprietários de grande área de terras entre os rios Cavernoso, Jordão e Iguaçu. O casal não teve filhos e adotou uma criança, a que batizaram Ponciano José de Araújo, e que mais tarde seria Padre.

O Padre Ponciano, que tinha três filhos, deixou a batina após a morte de seus pais, passando a se dedicar à Fazenda Candoy. Tornou-se político influente. Comandou bandeiras exploradoras aos Campos de Palmas e ajudou a impedir o avanço castelhano nos ervais brasileiros.

O Padre Ponciano morreu em 1854, deixando testamento em nome de seus filhos. Estes casaram e formaram numerosas famílias, que proliferaram, consolidando a formação étnica desta grande região, culminando com a fundação de Candói. Estas famílias perpetuaram os sobrenomes de seus descendentes, dentre os quais os Araújo, Abreu, Oliveira, Silvério, Almeida, Souza, Mendes e tantos outros.

Em 21 de dezembro de 1892, foi criado o Distrito Policial de Candoy. No dia 05 de abril de 1913, através da Lei Estadual nº 1316, foi criado o Distrito Administrativo. E 30 de dezembro de 1948, através da Lei nº 199, foi alterada a grafia de Candoy para Candói.

Em 27 de agosto de 1990, pela Lei Estadual nº 9353, foi criado o Município, com território desmembrado de Guarapuava. A instalação oficial deu-se em 01 de janeiro de 1993.

Sentimo-nos orgulhosos em parabenizar, com esta proposição, as autoridades constituídas do Município de Candói bem como a população em geral, pela comemoração, no próximo dia 27 de agosto, de seus 20 anos.

REQUERIMENTO Nº 3061

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o duto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Cruzeiro do Oeste pela comemoração, no próximo dia 26/08/10, do seu 58º aniversário.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa seja dada ciência ao Exmo. Sr. Valter Pereira da Rocha, Prefeito Municipal bem como a todos os Srs. Vereadores, para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná recebam e cumprimentem a laboriosa população de Cruzeiro do Oeste.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

No próximo dia 07 de abril, o Município de Cruzeiro do Oeste estará comemorando seus 58 anos. E é com satisfação que constatamos que o Município atravessa uma fase de desenvolvimento significativo.

Os primeiros homens do Município de Cruzeiro do Oeste foram agricultores. E foi o instinto que os levou a amanhoar a terra, para dela tirarem o necessário para o sustento.

Não foi, pois, às artes e às ciências que o homem dedicou os primeiros albos de sua inteligência e, sim, a agricultura. Não é sem razão pois, que ela é tida como a indústria mãe.

Com efeito, quantas não são, nos tempos modernos, as indústrias e quantas não tem por fim auxiliá-la, para que seu rendimento seja maior? É verdade que essa industrialização se baseia no progresso da agricultura.

Explorar a terra, cultivar as árvores e os cereais, desenvolver a pecuária - é concorrer para a satisfação das mais prementes necessidades das famílias de Cruzeiro do Oeste.

Entendemos não ser justo as famílias do campo desviarem seus filhos para outras profissões que poderão julgar nobilitantes, pois, essa é das mais altas e certamente é aquela que mais puros prazeres pode proporcionar. Pois que por ela o homem está mais em contato com a natureza que ainda é a fonte mais pura de onde flui a satisfação humana.

O Poder Legislativo do Estado do Paraná, por intermédio deste Parlamentar, sente-se honrado em parabenizar a população de Cruzeiro do Oeste pela passagem da significativa data que marcará seus 58 anos.

REQUERIMENTO Nº 3051

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações a Sra. Helena Maria Menezes pelo livro *Pinhão Indígena a Culinária do Paraná*.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem a Sra. Helena Maria Menezes pelo livro *Pinhão Indígena a Culinária do Paraná*, que neste exemplar faz a articulação entre a história e a culinária, demonstrando a evolução da sociedade. Promovendo as trocas culturais à partir de uma riqueza étnica e cultural inerente ao povo paranaense com sua diversidade de migrante e imigrantes, num processo permanente de adaptação e readaptação, mostrando que o que se conte é tão importante quanto onde, como e com quem se come.

Sua obra traz a luz do leitor, as manifestações culturais e sociais, espelhando uma época, seu povo e seus hábitos alimentares.

REQUERIMENTO Nº 3052

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações ao Desembargador Guido José Dobelli.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem ao Desembargador Guido José Dobelli, Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que efetiva o cumprimento das leis, solucionando embargos com grande capacidade na condução do processo judiciário, tendo como princípio, a ética e a prestação jurisdicional correta, de forma justa, imparcial, rápida e sábia. Defendendo a Carta Magna e os direitos de todo cidadão, obrigação de todo Magistrado em qualquer grau de jurisdição, destaca-se entre seus Pares pelo total domínio das leis vigentes no País, com extrema capacidade de análise e síntese.

REQUERIMENTO Nº 3053

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações a Banda de Música da Polícia Militar e seus integrantes.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem a Banda de Música da Polícia Militar do Paraná e seus integrantes, que tem mais de 150 anos de criação, superando dissoluções, incorporações e transferência até obter sua autonomia. Atualmente considerada uma das melhores do País, é requisitada para grandes eventos por possuir um vasto repertório que vai do clássico ao moderno, executados por músicos talentosos e dedicados, que encantam com sua musicalidade e energia contagiante.

REQUERIMENTO Nº 3054

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações aos Guerreiros do Comércio do Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem aos Guerreiros do Comércio do Estado do Paraná, atuando intensamente na luta pelos direitos e por melhores condições de trabalho, fortalecendo e valorizando seus negócios, com determinação e perseverança para superar as dificuldades, ampliando o reconhecimento dos setores que atuam.

Reconhecidos pela Federação do Comércio do Paraná como Guerreiros do Comércio, pela sua contribui-

ção para o desenvolvimento econômico de suas Cidades, do Estado e do Brasil.

REQUERIMENTO Nº 3057

Senhor Presidente:

O Deputado subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, votos de louvor e congratulações ao Frei Dionysio Destéfani.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) NEY LEPREVOST

JUSTIFICATIVA:

Justa homenagem ao Frei Dionysio Destéfani, formado em Filosofia e Teologia, foi professor, bibliotecário, Reitor, Vice-Reitor, Diretor de Seminário, Vigário Paroquial e Conventual, Superior Local e Pároco. Atualmente é Secretário do Provinciado dos Freis Capuchinhos e membro do Conselho de Assuntos Econômicos Paroquiais da Igreja Nossa Senhora das Mercês.

Um Sacerdote que entregou-se com generosidade, lutando continuamente na disseminação do nome de Cristo, espelhando a boa semente do Evangelho. Com uma vida consagrada no serviço aos irmãos, tornou-se um verdadeiro pescador de homens, um escolhido destinado a assentar frutos que permaneçam.

REQUERIMENTO Nº 3078

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, o envio de condolências à família Heinrich, da Cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, pelo falecimento de Osvaldo Heinrich, o último dos três pioneiros de Marechal Cândido Rondon, ocorrido na data de hoje.

Caso aprovado o presente requerimento, solicita-se seja dada ciência do mesmo à família enlutada, na pessoa de Ilton Heinrich.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) ELIO RUSCH

JUSTIFICATIVA:

Neste 16/08/10 o Município de Marechal Cândido Rondon lamenta a perda do pioneiro Osvaldo Heinrich, um dos mais significativos baluartes de sua história.

Osvaldo, oriundo das terras do Sul, chegou como desbravador em companhia de Antônio Rockembach e Erich Ritscher (ambos também de saudosa memória), em 07/03/50, às entranhas da então chamada Fazenda Britânia, em projeto da Colonizadora Maripá. Como retrata o hino do Município, *ao som da serra e do machado três homens hastearam uma bandeira, futuro viram em todo lado e apostaram a vida inteira.*

Assim foi a vida de Osvaldo Heinrich, uma sucessão de trabalho, luta e sacrifício. Em vida, o desbravador teve a bênção de poder contemplar o processo de crescimento do Município, um modelo de urbanismo planejado em meio a vastas plantações.

Um pioneiro não morre jamais, porque o eco de sua existência há de ressoar para sempre nestas plagas, através do trabalho e do empenho das novas gerações, na continuidade de tão grandiosa obra iniciada há mais de meio século ao som de serra e de machado.

Na história de Marechal Cândido Rondon, o nome de Osvaldo Heinrich fica eternamente gravado. Um exemplo a ser seguido e reverenciado, sempre.

REQUERIMENTO Nº 3082

Senhor Presidente:

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, REQUEREM ao Sr. Ney Amilton Caldas Ferreira, Secretário Chefe da Casa Civil, informar, a respeito do Escritório de Representação do Paraná em Brasília, o que segue:

1 - Quais os bens, entre mobiliário, objetos de decoração, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, etc., compunham o escritório a partir de 2003? Relacioná-los ano a ano e informar se pertenciam ao Poder Público ou a terceiros e, neste caso, o nome dos proprietários.

2 - Quais e quantos eram os cargos de lotação própria do Escritório Regional? Informar os respectivos vencimentos e também se havia servidores/cargos disponibilizados para o Escritório? Especificá-los e informá-los, ano a ano, a partir de 2003.

3 - Entre aquisições de bens e contratação de serviços, quanto foi gasto com as reformas realizadas em 2009? Quem pagou as despesas? Em caso de doação, nominar os doares, os beneficiários e especificar os bens destinados a cada um.

4 - Qual foi a destinação dada aos bens que se encontravam no imóvel antes da reforma de 2009?

5 - As despesas do Escritório de Representação do Paraná em Brasília são custeadas com recursos do Tesouro, orçamento próprio da Governadoria/Casa Civil? Qual a despesa mensal do escritório a partir de 2003? Relacioná-la.

6 - Existe custeio de despesa esporádica por terceiros ou repasse mensal de recursos de terceiros para o Escritório? Em caso positivo, identificar quem os repassa, a qual título e a quem é feita a prestação de contas da utilização destes recursos. Juntar os respectivos documentos.

7 - As atividades desenvolvidas pelo Escritório estão relacionadas em um Relatório de Atividades anual? Encaminhar as cópias, ano a ano, a partir de 2003.

8 - O cargo de Secretário Especial do Escritório de Representação, simbologia E1, foi extinto? Qual é hoje o cargo destinado à chefia do Escritório?

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(aa) VALDIR ROSSONI, ANTONIO BELINATI, ELIO RUSCH, DURVAL AMARAL, ADEMAR TRAIANO, MARCELO RANGEL e PLAUTO MIRÓ

REQUERIMENTO Nº 3083

Senhor Presidente:

Os Deputados que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, REQUEREM ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. Jorge Augusto Afonso e ao Diretor Presidente do IAP, Sr. José Volnei Bisognin, informações a respeito da venda de madeira no bosque do Parque do Monge, localizado no Município da Lapa conforme segue:

a) Quando foi procedida a licitação para o corte e retirada de madeira do Parque do Monge e qual a data de sua publicação? Juntar cópia do edital.

b) Quantas empresas retiraram envelopes para a licitação? Quantas e quais as empresas habilitadas?

c) Identificar a empresa vencedora e juntar cópia do contrato firmado.

d) Quais as espécies e idade média das árvores cujo corte e retirada foi autorizado pelo IAP e qual a área correspondente? Esta área é de extensão contínua ou parcelada dentro da área total do parque? Qual a área total do parque?

e) Foi procedida uma estimativa, em metros cúbicos, das espécies a serem cortadas? Quantos metros cúbicos no total?

f) Como foi definido o valor da venda? Foram procedidas avaliações, por empresas especializadas, para aferição do valor de mercado da madeira a ser retirada?

g) Em quais condições foi efetuado o pagamento? Já foi integralmente quitado o valor devido? Os valores pagos foram depositados à conta do Tesouro e vinculados à SEMA/IAP? Informar a rubrica da receita e a respectiva unidade orçamentária. Caso o pagamento efetuado tenha sido creditado em conta corrente específica, informar a instituição financeira, o número da conta e seu responsável.

h) Como foi procedido o controle do corte para que somente as espécies exóticas fossem derrubadas? Houve derrubada de espécies nativas, ainda que acidentalmente? Quantas, quais e de que idade?

i) Quais as penas previstas no edital para o corte não autorizado, além daquelas estabelecidas na legislação pertinente? Foram aplicadas penalidades à empresa vencedora da licitação ou, eventualmente, a quem cortou clandestinamente? Identificar o tipo penal e pena aplicada.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(aa) MARCELO RANGEL, VALDIR ROSSONI, ADEMAR TRAIANO, ELIO RUSCH, ROSANE FERREIRA, PLAUTO MIRÓ e PASTOR EDSON PRACZYK

REQUERIMENTO Nº 3084

Senhor Presidente:

O Deputado Estadual infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja efetivado

pedido de informações ao Chefe da Casa Civil e ao Presidente da COPEL, Ronald Ravedutti, sendo neste caso através do gabinete da Casa Civil e seu Chefe, o Sr. Ney Amilton Caldas Ferreira, no sentido de quem seja elucidadas algumas questões referentes à concessão da construção e operação da Usina Colíder, no Mato Grosso, à COPEL.

Saliente-se desde logo que, no último dia 30 de julho, a COPEL venceu o processo licitatório que pretendia conceder a construção e operação da Usina Colíder, no Mato Grosso.

Para conquistar tal vitória, a COPEL comprometeu-se a vender 70% da eletricidade produzida por R\$ 103,40 por megawatt/hora. Essa energia será destinada a 27 distribuidoras do País todo.

A COPEL disputou isoladamente a concessão da Usina Colíder como investidora, mas já contando com uma estrutura de parceiros pré-contratados que inclui as empresas J. Malucelli Construtora, Engevix, VLB Engenharia, CR Almeida e Impsa.

A licença prévia ambiental da Usina Hidrelétrica Colíder foi concedida em dezembro de 2009. Segundo informações do EIA/RIMA elaborado para o empreendimento, as obras deverão gerar cerca de 2,7 mil empregos diretos.

Tal pedido de informações se mostra pertinente, tendo em vista os valores envolvidos na transação, diante da condição de ente pertencente à administração indireta da COPEL.

Assim, requer-se, desde logo, sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1. Para que seja firmada a proposta oferecida pela COPEL, foi necessária a assinatura de um pré-contrato, entre as empresas colaboradoras, e acima mencionadas. Pois bem, requer-se seja encaminhado a esta Casa de Leis cópia do referido contrato, incluindo-se nele todas as cláusulas, até mesmo as pertinentes à valores envolvidos.

2. Nada obstante, requer-se também seja encaminhado a esta Casa de Leis, cópia dos pré-contratos ou contratos firmados acerca do valor da obra, sendo que na resposta devem estar discriminados os valores globais da obra, e o lucro almejado pelos trabalhos.

3. No que pertine ainda à obra da usina em comento, requer sejam encaminhadas cópias dos contratos (concessões) firmadas pela COPEL e/ou seus demais parceiros com a ANEEL, a fim de que seja possibilitada a análise das condições de realização da obra.

4. No que concerne ainda à obra da Usina em questão e ao acordo/pré-contrato firmado entre a COPEL e as empresas colaboradoras, acima mencionadas, requer-se sejam encaminhadas cópias dos orçamentos e estudos prévios acerca dos custos da obra da Usina de Colíder.

5. Por fim, no que pertine à obra objeto do presente pedido de informações, requer-se seja encaminhado ainda, se houver, cópias das intenções/propostas, realizadas por outras empresas interessadas em participar do

convênio para construção da Usina Colíder, no Mato Grosso.

6. Ainda, por fim, seja respondido, nesse caso exclusivamente pelo Exmo. Governador do Estado, quais os motivos que ensejaram a suspensão dos repasses efetivados pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) ao Governo do Estado, à COPEL e à SANEPAR.

Na certeza da importância do presente pedido de informação para a população do Estado, espera-se imediato apoio e unânime aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) DURVAL AMARAL

REQUERIMENTO Nº 3086

Senhor Presidente:

O Deputado Tadeu Veneri, no uso de suas prerrogativas legais, constitucionais e regimentais, vem mui respeitosamente à vossa presença para expor e REQUERER o que segue a respeito de servidores da Assembleia Legislativa do Paraná:

- onde estão lotados e qual a situação funcional dos 124 servidores que, em maio, foram transferidos da estrutura da Mesa Executiva e de alguns gabinetes parlamentares para a administração da Assembleia Legislativa;

- se a Assembleia Legislativa do Paraná, ao nomear novos cargos comissionados, está observando a Súmula nº 013 do Supremo Tribunal Federal e requisitos instituídos pela lei estadual no tocante à carga horária e compatibilidade de horários;

- cópia do relatório final da sindicância que concluiu pela inocência do ex-Diretor de Pessoal Antonio Gulbino e que deu sustentação para a nova nomeação;

- se já foi concluída a sindicância para a apurar a suposta contratação de Isabel Miguel aos 13 anos de idade;

- se a sindicância já foi concluída, requer-se cópia integral do relatório final.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) TADEU VENERI

JUSTIFICATIVA:

O pedido fundamenta-se no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal, na Constituição Estadual do Paraná e no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Paraná.

Fundamenta-se principalmente no artigo 55 e artigo 90 inciso V, ambos da Constituição Estadual do Paraná.

O princípio da transparência é pressuposto do estado democrático e de direito.

A sociedade paranaense quer ver apurados todos os fatos denunciados nas reportagens sobre Diários secretos e investigados pelo Ministério Público do Paraná.

A discussão foi retomada com a notícia de recontração do ex-Diretor de Pessoal por, em tese, ter sido inocentado em sindicância.

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 372/10

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Centro Cultural e Esportivo Arte & Vida com sede e foro no Município e Comarca de Arapongas-Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) LUIZ EDUARDO CHEIDA

JUSTIFICATIVA:

O Centro Cultural e Esportivo Arte & Vida realiza fundamental trabalho nas comunidades mais carentes de Arapongas com crianças, adolescentes e jovens.

É de conhecimento da região as ações desenvolvidas pela instituição bem como a promoção e defesa de seus direitos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente. Garantindo assim às crianças, adolescentes e jovens atividades por meio de oficinas, envolvendo as áreas artísticas, esportivas e culturais. Além dos serviços de assistência à saúde e o acesso ao mercado de trabalho.

A contribuição e atuação para o Paraná é mais do que merecida, cabendo a esta Casa o reconhecimento deste título de utilidade pública.

PROJETO DE LEI Nº 373/10

A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação da Feira do Produtor Rural de Maringá, com sede e foro no Município de Maringá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) CIDA BORGHETTI

JUSTIFICATIVA:

A Associação da Feira do Produtor Rural de Maringá foi fundada em 13/03/82 e, desde então, vem realizando trabalho essencial para a comunidade de Maringá e região, haja vista que oferece produtos hortifrutigranjeiros diretamente do produtor ao consumidor.

Atualmente são 135 produtores associados que realizam uma das feiras mais frequentadas no Município de Maringá, ofertando produtos frescos e de qualidade.

Noventa por cento dos produtores associados são agricultores familiares.

A associação doa, semanalmente, produtos para o SOS da Prefeitura de Maringá, atendendo entidades beneficentes do referido Município. Trata-se de ação

social que melhora muito a qualidade da alimentação de pessoas carentes.

A associação realiza a organização, estabelecendo parcerias entre os produtores, propiciando a venda direta de produtos frescos do produtor ao consumidor.

PROJETO DE LEI Nº 374/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado Otávio Dias Chaves o viaduto situado no Km-108 da PR-317, no acesso ao Aeroporto Regional de Maringá Sílvio Name Júnior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) CIDA BORGHETTI

JUSTIFICATIVA:

Otávio Dias Chaves, filho de Júlio Dias Chaves e Emerenciana Maria Vieira Chaves, nasceu em Itajubá, Minas Gerais, em 01/03/17.

Faleceu em 13/12/83. Era casado com Maria Rita de Carvalho Chaves.

Veio para o Paraná em 1937, saindo sozinho de Itajubá. Estabeleceu-se em Santo Antônio da Platina, depois Cambará, Cornélio Procópio e, em 1966, chegou em Maringá, com esposa e filhos.

Em Maringá se estabeleceu no ramo de transporte coletivo de passageiros. Comprou a Viação Paranaparna, que denominou de Penha e Chaves Ltda.

Em 1971 passou a ser agente da empresa aérea Transbrasil, que ainda não operava em Maringá e somente em Londrina. Passou a agenciar também a Rio Sul, que operava em aviação de terceiro nível. Nessa época, o aeroporto de Londrina fechou para reformas e o agente Otávio Dias Chaves conseguiu trazer o vôo do jato para operar em Maringá, provando que o Aeroporto Gastão Vidigal podia operar com aeronaves de grande porte, com menos restrições do que o Aeroporto de Londrina.

Com o apoio de políticos da região, entre eles Sílvio Barros, Adriano Valente e João Paulino, o agente Otávio Dias Chaves conseguiu incluir Maringá na rota de grandes aeronaves. O Sr. Otávio foi Presidente do Rotary Club Maringá; foi Presidente do Maringá Clube por duas gestões; Conselheiro do Grêmio Desportos Maringá e Presidente do MOBREAL (alfabetização para adultos) em Maringá.

PROJETO DE LEI Nº 375/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Os hospitais e as maternidades públicas e privadas do Estado do Paraná, ficam obrigados a colocar,

no recém-nascido, pulseira de identificação com setor eletrônico sonoro, imediatamente após o parto.

Parágrafo Único: As pulseiras somente poderão ser retiradas após a alta, na presença da mãe ou do responsável.

Art. 2º As unidades de saúde referidas no artigo 1º ficam obrigadas a adotar identificação rigorosa e controle do fluxo das pessoas que entram e saem de suas dependências, instalando em todas as saídas sistemas que acionem o dispositivo sonoro da pulseira de identificação do recém-nascido.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Governo do Estado do Paraná, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Em São Paulo existe uma lei mais ou menos idêntica a esta que estamos apresentando hoje. Esperamos que as nobres colegas e os colegas Deputados concordem e aprovelem com possível urgência para o bem da população paranaense.

Este projeto de lei constitui-se em mais uma contribuição à luta para reverter a atual situação de segurança dos hospitais e maternidades, em razão dos inúmeros casos de troca e roubo do recém-nascido.

Os problemas com trocas e sequestros de bebês em hospitais e maternidades continuam a levar sofrimento a muitas famílias, que vêm seu grande sonho se transformar num dramático pesadelo. Os métodos de identificação dos recém-nascidos, embora tenham evoluído, mostram insuficientes para estancar o crescimento do número desses casos.

A insegurança das mães só tem aumentado, diante da permanente ameaça de ver seu filho trocado ou roubado da dependência de maternidade. A sistemática atual, com poucas exceções, é baseada na colocação de pulseiras, muitas vezes de papel, que podem facilmente ser retiradas, falsificadas ou trocadas. Todavia, a iniciativa que tomamos, com esta proposição, oferecerá de forma imediata mais segurança para todo o sistema de identificação de recém-nascidos.

Em razão da exposição e pela relevância da matéria, conclamamos os ilustres Pares a apoiarem a presente iniciativa.

Não há palavras que traduzem a alegria e a satisfação, neste momento feliz, em que redigimos um sonho de longa data acalentado por todos os corações bem formados. Colocar nos recém-nascidos, pulseiras de identificação com sensor eletrônico sonoro, imediatamente após o parto, se me afigura uma realização de tal monta que não

há de ser com frases encomiásticas que haveremos de concretizar com tanto desvelo se conseguimos levar a cabo tão meritório empreendimento.

Abençoados sejam aqueles Srs. e Sras. Deputadas que para mitigar a dor alheia, saberão sacrificar algo de seu para a aprovação deste projeto de lei. Deus há de levar à conta tão nobre ação.

PROJETO DE LEI Nº 376/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a fiscalizar a pintura de arte nas paredes externas das edificações com área igual ou superior a 700 m² (setecentos metros quadrados), bem como a instalação de obras de arte na área interna e na área do afastamento frontal mínimo obrigatório, que seja compatível com o projeto arquitetônico.

§ 1º A obra de arte de que trata esta lei será fixada na fachada, saguão, salão de entrada, jardim ou acesso principal da edificação.

§ 2º Para efeito desta lei entende-se por:

I - Pintura de Arte - aquelas executadas nas paredes externas das edificações, sob forma de painéis, podendo conter ou não mensagens publicitárias em seu rodapé;

II - Obras de Arte - escultura e outros meios de expressão.

Art. 2º As pinturas e obras mencionadas no *caput* do artigo anterior, deverão ser, prioritariamente, de autoria de artistas plásticos paranaenses ou radicados no Estado do Paraná.

Art. 3º As edificações contempladas com as pinturas e obras de arte previstos nesta lei, poderão beneficiar-se com um acréscimo de 2% nos índices de aproveitamento e taxa de ocupação previstos no Plano Diretor do respectivo Município.

Parágrafo Único. No Município em que não houver um Plano Diretor, ou regras específicas de taxa de ocupação e índice de aproveitamento, aplicar-se-á o benefício constante deste artigo.

Art. 4º As edificações que desta lei se beneficiarem, deverão quando da solicitação do alvará de licença para construção, instruírem o processo com o projeto de arte, previamente aprovados, os quais deverão ser visados pelo autor do projeto arquitetônico da edificação.

Parágrafo Único. Os projetos de arte serão aprovados por uma comissão formada por membros da Secretaria da Cultura local ou órgão competente designado pelo Poder Executivo do respectivo Município e representante autorizado pelo Sindicato da Construção Civil.

Art. 5º O “Habite-se” da edificação somente será concedido pela Prefeitura do Município, após conclusão da pintura ou obra de arte.

Art. 6º A presente lei será regulamentada por ato do Poder Executivo Estadual, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) STEPHANES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

A matéria apresentada visa estimular a produção artística e cultural na área das Artes Plásticas e contribuir para que as Cidades paranaenses fiquem ainda mais belas com a exposição pública das obras de nossos artistas.

A defesa da cultura popular, bem como garantir o acesso da população às obras de arte produzidas pelos artistas locais, constituem também, atributos dos mais relevantes do Legislador e desta Casa de Leis, para facilitar e difundir a cultura a toda comunidade paranaense.

Assim, ao transformar em lei esta proposta este Legislativo estará ajudando a reescrever as páginas da história do nosso Estado.

Toda obra de arte no espaço público constitui um importante acervo cultural, e como tal deve ser preservada.

Acreditamos que com a aprovação deste diploma legal, podemos contribuir para o surgimento de importantes nomes das Artes Plásticas no Estado do Paraná, como fora o saudoso Poty Lazarotto.

Ante ao exposto, e em face da complexidade do tema e da relevância cultural da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Pares deste Parlamento para que esta seja aprovada.

PROJETO DE LEI Nº 377/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Considerando a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei Federal nº 12305 de 02/08/10;

Considerando a necessidade da implementação de ações e políticas públicas de preservação e conservação ambiental, em consonância com as referências normativas aplicáveis em todo o território nacional: Resolução nº 105, de 19/05/99 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Instrução Normativa nº 010, de 06/05/04, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ISO 14855/99; e NBR 15448-1/06, fica estabelecido em todo o Estado do Paraná a substituição de sacolas plásticas convencionais por sacolas e sacos de lixo ecológicos, elaborados com papel kraft degradáveis, conforme contido no artigo 3º desta lei.

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais localizados em todo Estado do Paraná obrigados a recolher e substituir as sacolas e sacos para lixo de plástico comuns, como forma de colocá-las à disposição do ciclo de reciclagem e proteção do meio ambiente.

Parágrafo Único. Entendem-se como sacolas e sacos para lixo de plásticos comuns, aquelas que contenham em sua composição produtos químicos nocivos ao meio ambiente e de difícil ou duradoura decomposição pela ação do tempo.

Art. 2º As sociedades comerciais e os empresários de que trata o artigo 966 do Código Civil, titulares de estabelecimentos comerciais localizados no Estado do Paraná, promoverão a coleta e substituição das sacolas ou sacos para lixo plásticos comuns utilizados nos referidos estabelecimentos para o acondicionamento e entrega de produtos e mercadorias aos clientes, mediante compensação; esta substituição se dará por produtos fabricados com papel kraft extensível ou semi-extensível (SLR) - Sacolas de Lixo Recicláveis e ou similares.

§ 1º Entende-se por sacolas reutilizáveis aquelas que sejam confeccionadas em material resistente ao uso continuado, que suportem o acondicionamento e transporte de produtos e mercadorias em geral e que atendam à necessidade dos clientes.

§ 2º Esta artigo não se aplica às embalagens originais das mercadorias, aplicando-se aos sacos e sacolas fornecidas pelo próprio estabelecimento para pesagem e embalagem de produtos perecíveis ou não.

§ 3º A substituição prevista no *caput* deste artigo será efetuada nos seguintes prazos:

I - 2 (dois) anos, a contar da entrada em vigor da presente lei, para as sociedades e os empresários classificados como microempresas nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

II - 1 (um) ano, a contar da entrada em vigor da presente lei, para as sociedades e os empresários classificados como empresas de pequeno porte nos termos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

III - 6 (seis) meses, a contar da entrada em vigor da presente lei, para as demais sociedades e empresários titulares de estabelecimentos sujeitos à presente lei.

Art. 3º Transcorrido o prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 2º da presente lei, os estabelecimentos de que trata o *caput* do mesmo artigo que ainda não tiverem promovido a substituição de que trata esta lei ficam obrigados a receber sacolas e sacos plásticos comuns a serem entregues pelo público em geral, independentemente do estado de conservação e origem destes, mediante uma das seguintes contraprestações:

I - a cada 5 (cinco) itens comprados no estabelecimento, o cliente que não usar saco ou sacola plástica fará jus ao desconto de no mínimo R\$ 0,03 (três centavos de real) sobre as suas compras;

II - permuta de 1 kg (um quilograma) de arroz ou feijão por cada 50 (cinquenta) sacolas ou sacos plásticos comuns apresentados por qualquer pessoa.

§ 1º O valor previsto no inciso I deste artigo será corrigido anualmente, no mês de promulgação da presente lei, por índice que melhor reflita a inflação do período, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

§ 2º Os estabelecimentos que não comercializem feijão ou arroz poderão efetuar a permuta de que trata o inciso II deste artigo por um quilograma de outro produto que componha a cesta básica, conforme disposto no regulamento da presente lei.

§ 3º A recompra de que trata o presente artigo não se inclui dentre as hipóteses de incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), tendo em vista a ausência de objetivo comercial.

§ 4º As empresas deverão comprovar a destinação ecologicamente correta para os produtos acima recolhidos e/ou informar a entidade recicladora que coletou.

§ 5º Os estabelecimentos que servirão de postos de permuta serão os que possuam área construída igual ou superior a 200m².

Art. 5º Implementada a substituição prevista no artigo 2º da presente lei, cessarão, para cada estabelecimento, as obrigações previstas no artigo 3º desta lei.

Art. 6º O Poder Executivo informará, divulgando através de campanhas educativas, a seu critério e, com o objetivo de conscientização da população acerca dos danos causados pelo material plástico comum utilizado em larga escala quando não descartado adequadamente em condições de reciclagem e, também, acerca dos ganhos ambientais da utilização de material não-descartável e não-poluente.

Art. 7º Os estabelecimentos de que trata o *caput* do artigo 2º da presente lei ficam obrigados a fixarem placas informativas junto aos locais de embalagens de produtos e caixas registradoras, no prazo de 1 (um) ano após a entrada em vigor da presente lei, com as seguintes dimensões e dizeres:

I - dimensões: 40cm X 40cm;

II - dizeres:

“Sacolas de plástico comum dispostas inadequadamente no meio ambiente levam cerca de 400 anos para se decompor. Colaborem, descartando-as, sempre que necessário, em locais apropriados à coleta seletiva. Traga e use sacolas reutilizáveis.”

Art. 8º O Poder Executivo incentivará às indústrias instaladas ou que vierem a se instalar, em qualquer Município do Estado, a buscar novas resinas que levem à produção de sacolas não-poluentes de fácil degradação sem contaminar o meio ambiente.

Art. 9º O não cumprimento das obrigações previstas na presente lei, acarretará em multa de 100 (cem) a 10.000 (dez mil) UPFs-PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná), por obrigação descumprida.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16/08/10.

(a) STEPHANES JÚNIOR

JUSTIFICATIVA:

Diariamente são utilizadas mais de 2,5 milhões de sacolas somente em supermercados paranaenses, não sendo computados os demais comércios. No final do mês isto representa 20 toneladas aos resíduos depositados no meio ambiente, seja em aterros sanitários ou abandonadas em fundos de vales, rios e terrenos baldios, gerando uma grande dívida ambiental.

Esta lei visa, como alternativa ecologicamente correta, a utilização de sacolas e sacos de lixo de papel kraft resistentes e reutilizáveis, que se decompõem rapidamente, haja vista que o plástico comum tem a sua estimativa para se biodegradar em cerca de 400 anos, em condições normais, causando grande prejuízo ao meio ambiente.

As sacolas e sacos para lixo SLR (Sacos de Lixo Recicláveis) são produtos fabricados com papel kraft extensível ou semi-extensível, a partir da madeira proveniente de florestas plantadas de pinus, que seguem técnicas florestais de manejo totalmente associadas à proteção ambiental. As florestas de pinus plantadas, contribuem para a produção de oxigênio (O2) e, absorvem CO2 em sua fotossíntese. Cada 1000 sacolas/sacos SLR sequestram na ordem de 90kj de CO2, da atmosfera.

O gerenciamento de resíduos sólidos é um assunto de interesse crescente em nosso planeta. A sociedade vem tentando reduzir a quantidade de embalagem descartada em aterros e outros locais inapropriados.

As alternativas tecnológicas de revalorização de plásticos incluem recuperação do material (reciclagem mecânica, química, biológica ou orgânica), e/ou recuperação energética.

Os benefícios produzidos pela substituição das sacolas e sacos de lixo de plásticos comuns, pelas de papel kraft ecológicas de fácil biodegradação, são de suma importância se for analisado o custo ambiental para as futuras gerações e a preservação do meio ambiente. Calcula-se pequeno acréscimo inicial de substituição das sacolas, que ao passar do tempo, com a entrada de mais indústrias no mercado e, como regra geral, a curto prazo, a tendência é a diminuição destes custos.

Pequeno Expediente:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

No Pequeno Expediente concedo a palavra ao Deputado Stephanes Júnior.

Deputado Stephanes Júnior (PMDB)

O SR. STEPHANES JÚNIOR

Deputado Nelson Justus, membros da Mesa, Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores.

Na revista Veja desta semana há uma reportagem muito séria, infelizmente isso ocorre, é triste e eu não gostaria de ser o porta-voz deste tipo de notícia. Olhem que eu tenho tentado, tenho tentado mesmo não vir à tribuna me posicionar com relação ao PT, mas que partido para fazer coisa errada! Agora na revista Veja desta semana, está aqui a revista, traz a seguinte situação: o coordenador financeiro da campanha da ex-Ministra Dilma, o José de Felipe Júnior, manda uma carta assinada por ele com o timbre da campanha Dilma 13, falando assim: *Para você que não doou*. Grandes empresários brasileiros que não doaram seus reais ao Lula em 2006 estão recebendo uma cartilha, num tom nada delicado, do tesoureiro da campanha da Dilma, José de Felipe Júnior, filiado ao PT. Começa assim, vou ler só o primeiro parágrafo da reportagem: *Em 2006 procurei a sua empresa como coordenador financeiro da campanha do Presidente. Naquele momento a sua empresa não aceitou o convite para contribuir com nossa campanha. De todo modo, acredito que ela tenha se beneficiado com os avanços conquistados pelo Brasil, ou seja, daquela vez passou, mas agora é melhor contribuir*.

Isso é um achaque! Isso é uma vergonha, isso é intimidar os empresários do Brasil para que doem dinheiro para a campanha do PT! Isso não se faz, é um crime, uma pouca vergonha! Isso é democracia? Como é que alguém tem a coragem de mandar um documento oficial, um documento assinado achacando os empresários do Brasil? É uma pouca vergonha! As pessoas ficam quietas por medo, ninguém fala nada, é um momento político, podem ganhar a eleição... mas isso é errado, um absurdo este achaque ao empresário do Brasil! Quer dizer que agora um governante que vai bem tem o direito de intimidar? “O Brasil foi bem e você tem que me dar dinheiro!”

Esse José de Felipe Júnior, se tiverem vergonha, tem que ser demitido da campanha, não pode fazer parte de uma coordenação de campanha, principalmente no financeiro. Imaginem o que ele deve estar fazendo? E depois vai dar no Governo, ele acha que um Governo pode ir bem e tem o direito de achacar as pessoas. Na minha opinião isso é coisa de bandido, uma coisa que não se faz!

Eu tento evitar essa coisa aqui, mas isso tem que ser denunciado, não pode passar impune, e as pessoas, por medo de que alguém vai ganhar uma eleição não falam nada.

Nós estamos numa democracia, Deputado Jocelito Canto, e isso é crime, é um achaque às pessoas, isso é intimidar um empresário, isso é botar a faca no pescoço. Espero que o brasileiro reflita sobre isso, espero que essa pessoa não faça mais parte da coordenação da campanha, porque isso é coisa de bandido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Segundo orador inscrito, Sr. Deputado Péricles de Mello.

Deputado Péricles de Mello (PT)

O SR. PÉRICLES DE MELLO

Vim falar sobre um assunto importante, que aconteceu de manhã na Secretaria de Ciências e Tecnologia sobre a questão da VIZIVALI.

Mas antes, gostaria de fazer os comentários sobre a fala do Deputado Reinhold Stephanes. Não vi a Veja, peguei agora dele emprestado. Acho se houver qualquer tipo de achaque isso deve ser condenado e o PT será o primeiro a condenar. Um partido que nasceu da população pobre e excluída, a história do PT é uma das histórias mais belas dos partidos políticos, que se converteu no maior partido operário, dos trabalhadores da América Latina, dos maiores do mundo, cuja figura central é o Presidente apoiado pelo povo. O seu Governo com mais de 76% da população, isso nunca aconteceu na história do Brasil. Uma liderança que venceu todo tipo de preconceito de classe, preconceitos históricos de uma sociedade autoritária, rígida e hierárquica. E nós do PT seremos os primeiros, se isso for verdade, a denunciar e a exigir punição se alguém fez esse tipo de ato, de achaque a algum empresário.

Agora, olhei de repente, não me parece que está escrito na carta: *ou seja, daquela vez passou mas agora é melhor contribuir*. Isso está fora da carta e é opinião da revista Veja pelo que eu estou lendo aqui, porque a carta do Felipe está entre aspas, quando o senhor leu deu a impressão de que estava escrito na carta: *ou seja, daquela vez passou, mas agora é melhor contribuir*. Olha! Está entre aspas. Vou ler de novo. José Felipe Júnior começa assim: *Em 2006 procurei a sua empresa como coordenador financeiro da campanha de reeleição do Presidente Lula. Naquele momento sua empresa não aceitou o convite para contribuir com a nossa campanha, de todo modo acredito que ela tenha se beneficiado com os avanços conquistados pelo Brasil*. Ou seja - palavras da Veja, não do Felipe Júnior - daquela vez passou, mas agora é melhor contribuir. A Veja está fazendo uma ilação a partir do texto entre aspas de que está havendo um achaque.

É bom que as pessoas que estão nos ouvindo de que: *ou seja, daquela vez passou, mas agora é melhor contribuir*. Não é texto do Felipe, é ilação da revista Veja. Não li a revista Veja por inteiro, mas se houver qualquer tipo de achaque o PT deverá punir a pessoa que fez isso. Agora Deputado Reinhold, o senhor deveria ter dito que estas palavras eram da revista, o senhor não disse. O senhor deu a entender que estas palavras estavam no texto do Felipe, elas não estão, estão fora de aspas, é palavra da revista Veja. Isso me choca um pouco também, porque o senhor começou o seu discurso dizendo que não tinha intenção de atacar o PT, mas o senhor começou de forma errada.

O senhor deveria ter dito o que eu estou dizendo neste momento. E me causa estranheza que o senhor abruptamente, parece ter uma sanha de atacar o PT. Talvez o senhor precise atacar o PT, porque tem um eleitorado de direita conservador e cada ataque que faz rende alguns votos. E o seu pai foi Ministro do Governo do PT, uma aliança, foi Ministro muito respeitado, respeitamos as posições ideológicas do seu pai, porque é um Governo de aliança. E o senhor tem uma sanha de nos atacar a cada momento. Isso é uma coisa triste.

Segundo lugar nós estamos numa aliança com o seu partido. Somos o partido de pessoas que não tem o poder econômico, que alguns setores do seu partido tem. Aceitamos nos sacrificar nessa aliança, difícil para o PT em nome de um bem maior a favor do Paraná e do Brasil, que fortaleceu o palanque da candidatura da Dilma, aqui no Paraná e ter uma candidatura forte que possa impedir o neoliberalismo de voltar a governar o Paraná.

Por isso, aceitamos uma aliança proporcional, Deputado Estadual, com muita desvantagem, porque temos muito menos Prefeito do PMDB, muito menos poder econômico na média. Em nome de uma coisa grande, o senhor tem que ter grandeza também, de alma e de espírito e não submeter o seu discurso a alguns votinhos da direta e das elites conservadoras do Paraná.

Passa a usar o horário da Liderança do PT

Quero fazer o repúdio nesse sentido, para que pensemos grande, que as pessoas unam as forças a favor do Brasil, a favor do Paraná, um projeto de desenvolvimento, fortalecendo o Estado, distribuindo a renda, onde as minorias sociais possam continuar ativas de cabeça erguida participando.

Queria fazer um apelo ao Deputado Reinhold Stephanes Júnior mais uma vez, principalmente, nesse momento até o dia 3 de outubro, vamos fazer um armistício aqui. Se isso for verdade, estou questionando que o senhor não agiu de forma correta - os Deputados que estão presentes pensem se eu tenho razão - o senhor leu como se essa palavra, ou seja, *daquela vez passou mas agora é melhor contribuir...* fosse palavra da carta, mas não é. Tem que ficar claro isso.

Hoje de manhã, não fui convidado, até entendo - talvez pelo fato de ser Deputado próximo de uma eleição não fui convidado - mas me senti assim na autoridade moral de participar da reunião. Fui muito bem recebido, cheguei 12h30 na reunião. A reunião começou às 10h30. Uma reunião de extraordinária importância para uma solução definitiva para a situação dos 35 mil professores que fizeram curso da VIZIVALI.

Eu, na condição de Presidente da Comissão de Educação, desta Casa, fui procurado no final de 2007, por professores desesperados - se posso usar esse termo - porque fizeram um curso de 27 meses de duração, pagaram mais de R\$ 4 mil, deixaram as suas casas,

sacrificaram as suas famílias, foram aprovados aos milhares em concursos públicos. O Conselho Estadual que autorizou esse curso e depois o Conselho Nacional entendeu que o Conselho Estadual não tinha autoridade e eles ficaram sem registrar os diplomas.

Desses 35 mil professores, 10 mil a 15 mil estão aprovados em concursos em 300 Municípios do Paraná, e estão correndo risco de serem demitidos. Tiveram ascensão funcional, correndo o risco de regredir na ascensão, que todos já sabem, desesperadora.

Hoje, não é a solução ideal, mas é uma solução que me pareceu definitiva, uma reunião ampla, quem conduziu a reunião foi o Secretário da Ciência e Tecnologia, o professor Nildo, participou também a Secretária da Educação Yvelise, participaram os Reitores de todas as instituições de ensino superior, começando de Ponta Grossa, a universidade que eu leciono, professor João Carlos Gomes, a UEL, a UEN, a UNIOESTE e a universidade que está em gestação ainda pegando as várias faculdades que existem isoladas no Paraná, e também o professor Alfbio do Instituto Federal do Paraná. Estava presente o professor Carlos Bielschowsky, Secretário Geral da Educação à Distância do MEC, que sempre teve uma posição difícil, respeitável, mas que negava muitos processos de solicitações nossas. Não vi nenhum professor da VIZIVALI, representante do futuro.

Essa reunião consolidou o parecer emitido pelo Conselho Nacional de Educação exigindo uma complementação de 1 mil e 300 horas de carga horária, para que esses professores que fizeram o curso Normal Superior possam fazer essa complementação e receber o diploma de Pedagogia Plena, que é muito diferente, porque o Normal Superior é competência para lecionar até a 4ª série do ensino fundamental da educação infantil. Pedagogia Plena tem a competência para lecionar até o curso superior. Eles realizando essas 1 mil 300 horas terão o diploma de Pedagogia, o conhecimento adquirido será consolidado às horas que fizeram na VIZIVALI, farão complementação e terão o diploma de Pedagogia oferecido pelas instituições do ensino superior do Paraná.

A segunda questão importante, queríamos - daí foi uma coisa negativa, mas foi o que conseguimos - queríamos que os professores pudessem ter as salas de Educação à Distância nas suas próprias Cidades. Mas como o Conselho Nacional exigiu a plataforma Paulo Freire, que é método da Universidade Aberta do Brasil, temos apenas 45 polos no Paraná em universidades. Esses polos, cada universidade abrirá vagas para 2 mil professores, somando 14 mil em cada período. Como são 35 mil alguns não fizeram o ensino médio e não poderão participar. E acreditamos que em duas turmas de 14 mil, cada uma, teremos resolvido um universo de problemas para todos os professores.

A dificuldade é que esses professores terão que viajar. Queríamos que tivessem em suas próprias Cidades. Como não existe polo em todas as Cidades, a análise feita pela manhã é que os polos estarão numa distância máxima de 70 quilômetros de qualquer Cidade paranaense.

O professor que morar na Cidade mais distante do polo terá que viajar no máximo 70 quilômetros para fazer essas 1 mil e 300 horas, num período por semana, ou uma manhã, tarde, ou noite, durante quatro meses. São três períodos, praticamente um ano de curso e eles serão reconhecidos e terão o seu diploma de Pedagogia Plena. Isso é que foi decidido.

O MEC vai contratar professor para serem instrutores com mais ou menos 200 professores. As universidades passarão a se reunir para fazer uma plataforma única, ou seja, um currículo único de todos os polos. Elas existirão sobre o currículo contemplando às 1 mil e 300 horas e esses professores poderão se inscrever.

A ideia é que até o final do ano comece a primeira turma. Se tiver algum atraso este ano, no máximo em janeiro do ano que vem começa a primeira turma, e em abril ou maio do próximo ano a segunda turma, que vai abranger um universo dos 35 mil professores da VIZIVALI.

No final da reunião pedi a palavra e passei a minha angústia e a minha experiência de mais de dois anos na VIZIVALI, perguntei a situação dos professores até que tenha o diploma de Pedagogia Plena. A ideia é que os Ministérios Públicos dos Municípios façam cursos de conduta. Os Prefeitos que estiverem nos ouvindo vamos mandar uma carta para eles, o Secretário fará isso, com certeza, eles deverão chamar o Ministério Público e fazer um ajuste de conduta para dar estabilidade aos professores até que eles concluam o curso de Pedagogia Plena.

Podemos pensar na possibilidade de ajuste de conduta entre a Secretaria Estadual da Educação e o Ministério Público, para que a Secretaria aceitasse professores que fizeram o curso da VIZIVALI, se inscrevendo no concurso quando forem aprovados, serem contratados até que o diploma de Pedagogia Plena seja emitido e dessa forma teríamos não a solução ideal, mas a solução, pelo menos para essa situação gravíssima que se arrasta há tanto tempo, onde os professores terão finalmente os seus diplomas de Pedagogia Plena reconhecido.

Quero saudar a todos os professores da VIZIVALI, aos Deputados, que foram muito importantes. A Assembleia deu visibilidade a essa questão tão séria. Fizemos um projeto, o Deputado Caíto Quintana fez uma emenda e foi aprovado por unanimidade. O Governador vetou e nós derrubamos o veto também por unanimidade. Fizemos uma moção de apelo ao Ministério da Educação, ao Governador, ao Presidente Lula, esta Casa escancarou suas portas, a Assembleia dos professores, montamos aqui comissões, fomos várias vezes à Brasília.

Queria cumprimentar toda Assembleia que, sem dúvida, quem deu visibilidade à essa importante questão e essa visibilidade foi fundamental para que uma solução acontecesse, mesmo não sendo uma solução ótima mas é uma solução que deve ser respeitada. Queria cumprimentar e agradecer aos 54 Deputados desta Casa, das mais diversas regiões do Estado.

São 35 mil professores. Só na Região Metropolitana de Curitiba são mais de 8 mil. Na Região Sudoeste, onde é a sede da VIZIVALI, são milhares de professores, mas em todas as Cidades, mesmo de pequeno porte, existem centenas de professores, tanto que 300 Municípios abriram os seus quadros dos funcionários municipais, mais de 10 mil professores que têm esse diploma da VIZIVALI que não foi reconhecido.

Queria saudar a todos e manifestar o meu contentamento, mas repito, pode não ser a solução ideal, mas é uma solução e uma luz no fim desse caminho tão difícil de quase dois anos de luta. Obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados!

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Concedo a palavra ao Deputado Elton Welter.

Deputado Elton Welter (PT)

O SR. ELTON WELTER

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, povo do Paraná, venho à tribuna e esta Casa de Leis é ressonância da sociedade. Sociedade que está aqui representada por diversos partidos políticos, pelos seus representantes eleitos diretamente.

Passamos por uma crise neste Poder, eu e minha bancada articulando de forma constante e permanente para que o processo legislativo avance no sentido de melhorar, no sentido que este Poder tenha a transparência que a sociedade deseja. Faço um apelo a V. Exa., Sr. Presidente, infelizmente o relator de uma emenda à Constituição que já fizemos, subscrita pela maioria dos Deputados desta Casa, que põe fim à reeleição para a Mesa. Este projeto, Sr. Presidente, precisa ser votado antes de findado o processo eleitoral. Deputado Luiz Claudio Romanelli, Deputados líderes partidários desta Casa, que já indicaram seus representantes para esta Comissão Especial, é fundamental que este Poder vote esta emenda à Constituição, que foi encabeçada pela minha bancada e assinada por grande parte dos Pares desta Casa.

Sabemos que o modelo, o método que era a gestão da Casa, era por causa da concentração de Poder Sr. Presidente. V. Exa, está no comando da Casa. Existe de fato, uma disposição de todos os Deputados no sentido de que aperfeiçoemos o processo legislativo. Esta emenda à Constituição, Sr. Presidente, precisa ser colocada em pauta. É preciso que o Deputado Ademar Traiano conclua o relatório e nós votemos este processo de emenda à Constituição para acabar com a reeleição, antes da eleição de 03 de outubro. É fundamental, em função até do respeito aos representantes de todas as bancadas aqui, eleitos pelo povo do Paraná.

Esta tese é marcante. É determinante, do ponto de vista, para respeitar as forças políticas eleitas pelo povo do Paraná. Sabemos que os métodos que aconteceram

aqui, V. Exa. sabe disso, Deputado Luiz Claudio Romanelli, precisamos votar esta emenda, a PEC, do fim da reeleição. Os líderes partidários já indicaram seus membros. O relator está designado há mais de um mês. E nós queremos este relatório, de preferência o quanto antes, para votarmos ainda até o fim deste mês. É fundamental, caros líderes partidários, Deputados, que esta PEC seja votada neste Parlamento, até para seguirmos a vontade popular, a vontade dos Pares que votaram esta PEC. Porque ela tem um significado, uma importância política que sinaliza, de fato, que será respeitada a força política dos partidos políticos, independentemente de quem será eleito, reeleito ou os novos que serão eleitos. Porque serão as forças dos partidos que darão força à nova Mesa, do ano que vem.

Defendemos também, Sr. Presidente, que o novo organograma da Casa seja definido por colégio de líderes, que seja descentralizado o Poder, que seja criado todo um novo organograma, que se desconcentre toda a articulação da gestão na Casa. É fundamental, já há consenso nisso. Muitos líderes já debatem isso. E queremos que avance o mais rápido possível, porque este é o desejo do povo do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Concedemos a palavra ao próximo orador inscrito, Deputado Antonio Belinati.

Deputado Antonio Belinati (PP)

O SR. ANTONIO BELINATI

Sr. Presidente, Deputado Nelson Justus, Deputada Cida Borghetti, Deputado Jonas, Deputado Romanelli e Deputado Ricardo Barros, que nos dá a honra da presença na Sessão desta Casa e que é um grande batalhador pelo Paraná na Câmara dos Deputados. Acredito que o Ricardo Barros é o único político do Paraná que já percorreu todos os Municípios paranaenses. Parabéns Deputado Ricardo Barros, por não só visitar o Município mas por conversar com o Prefeito, com o Vereador, com o povo e saber dos seus problemas e encaminhar até às autoridades de Brasília as reivindicações do Paraná. É uma honra a sua ilustre presença aqui!

Recebo alguns e-mails que a nossa equipe de gabinete fez, que é um apanhado de todas as mensagens que nos foram encaminhadas. Em se tratando do povo, nós temos a obrigação de atender com carinho, com amor, com prazer e fazer o melhor pelo nosso povo. Tem gente que não gosta que leiamos o e-mail do nosso povo, mas naturalmente gosta do voto desse povo na urna. Acho que o político tem que gostar do voto do povo na urna, mas acima de tudo no momento em que o cidadão bate à porta da autoridade, seja ele Vereador, Deputado, Prefeito, Governador, Secretário, Ministro ou Presidente da República, é dever da autoridade fazer o melhor pelo nosso povo.

A Bárbara Borba é estudante de jornalismo da PUC e diz que gostaria de fazer um entrevista comigo. Será um grande prazer!

De Bandeirantes, o grande empresário Marcos Abujamra, fundador da Rádio Cidade Band FM, ele faz uma observação muito correta sobre a variação no preço da energia elétrica aqui no Paraná, que está sempre mais cara. A COPEL, pelo quadro de funcionários que tem e estão de parabéns todos os funcionários e funcionárias, é uma empresa padrão para o Brasil e para o mundo. Nós temos orgulho da COPEL e esse orgulho passa obrigatoriamente pelo trabalho com amor, com carinho e com dedicação do quadro de pessoal da COPEL. Agora, o ponto que nós questionamos não é a qualidade dos serviços da COPEL, mas sim o preço da energia elétrica aqui, que está cada vez mais caro. E diz aqui o próprio Marcos Abujamra que cada vez acrescentam mais tributos, retiram descontos, em resumo, constantemente os consumidores têm que colocar mais dinheiro do bolso para não ter o seu fornecimento de luz cortado pela COPEL, porque quem não paga fica no escuro.

(Lê):

Temos do Osmar Labegalini: *Deputado Belinati, sou ferroviário aposentado e venho me sentindo extremamente injustiçado, visto que pela lei eu e tantos outros ferroviários temos direito à aposentadoria complementada e no entanto estamos recebendo apenas a parcela referente à Previdência Social. Cadê a aposentadoria complementada dos ferroviários? Ele escreve: Quem entrou na Rede Ferroviária Federal após 1991 e se aposentou com contrato de trabalho original da Rede Ferroviária Federal, mesmo tendo passado para a iniciativa privada o serviço ferroviário por força da privatização, tem direito a essa complementação. Tenho muitos colegas na mesma condição de aposentadoria que eu que estão recebendo e, por outro lado, muitos como eu não estão recebendo". É incrível! Alguns ferroviários estão recebendo a aposentadoria complementada e outros estão recebendo apenas a parte da Previdência Social. Sr. Osmar Labegalini, pode deixar que vamos colocar todo o nosso gabinete em campo para verificar o porquê dessa injustiça e que ela seja corrigida, para que o direito seja igual para todos os valorosos ferroviários.*

Professora Adalgisa Mello envia o seguinte e-mail: *Oi amigo! Sou a professora Adalgisa, que foi diretora do Colégio Estadual Benjamim Constant, por muitos anos. Li os jornais hoje e vi a sua situação. Tenha fé, que o nosso Deus é maior que tudo isso. Estou torcendo por você. Fique na paz, que vai dar tudo certo. Abraços.*

Muito obrigado, a nossa eterna diretora Adalgisa Mello.

E-mail do meu amigo Geraldino, grande líder da região Leste de Londrina: *Estou confiante, e muita fé em Deus que você vai vencer mais uma. Gostei da sua atitude de vir a público e denunciar esse pedido de propina. Espero que a justiça seja feita. Estou do teu lado, para o que der e vier.*

E-mail do João Zacarias Eduardo: *Olá, bom-dia, caro amigo Deputado. Gostaria de perguntar para o senhor, vários projetos estão sendo votados e nossa PEC 64 dos policiais militares não entra na pauta. Nós policiais militares também votamos e nossos familiares também somos gente e precisamos ter uma vida digna. Vamos lembrar nas horas que vierem bater na nossa porta.*

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Quero dizer aos Srs. Deputados, inclusive aos Deputados Marcelo Rangel e Jocelito Canto, que tanto brigaram, e outros tantos, como V. Exa., Deputado Belinati, para que a PEC fosse votada. Ela não foi votada antes porque o Governador Roberto Requião criou uns mecanismos que já, de certa forma, supriam essa PEC. Quero deixar aqui combinado entre nós que na próxima terça-feira votemos essa PEC. Vamos precisar de 34 votos. Vamos satisfazer os anseios de tantos Deputados que votaram por ela. Não podemos esquecer o crédito do Deputado Luiz Claudio Romanelli que, há pouco ainda, assumimos esse compromisso com o Coronel Furquim, que tem também lutado por isso. As coisas têm que ser encaixadas devagar, não há pressa para certas atitudes. Acho que o momento de votarmos é agora, até porque Brasília também vai votar a PEC nº 300 e uma coisa vai combinar com a outra.

Parabéns, Deputado Belinati!

Passa a usar o horário da Liderança do PP

O SR. ANTONIO BELINATI

Atenção, policiais militares, vamos lotar essa galeria, porque com ela lotada duvido que algum Deputado vote contra os policiais militares, duvido. Não tenho dúvida que vai passar por unanimidade, mas é preciso mobilização dos policiais militares.

Concedo um aparte ao Deputado Marcelo Rangel.

O Sr. Marcelo Rangel (PPS)

Uma grande notícia que estamos recebendo da Presidência desta Casa. Na próxima terça-feira votaremos a PEC nº 064, dos policiais. Digo que estou muito feliz em saber que a PEC será votada e gostaria muito de ver a mobilização dos policiais militares, até mesmo dos civis, aqui nas galerias da Assembleia Legislativa, para que registremos um momento histórico nesta Casa de Leis.

Parabéns, Deputado Belinati! Parabéns à Assembleia Legislativa!

O SR. ANTONIO BELINATI (PP)

Se cada vez que eu subir à tribuna e tiver uma notícia até abro mão do pronunciamento.

Concedo um aparte ao Deputado Neivo Beraldin.

O Sr. Neivo Beraldin (PDT)

Deputado Belinati, não só vou estar aqui terça-feira com muita alegria, assim como V. Exa., mas já vou declarar o meu voto a favor da PEC. Então, que venham os Soldados aqui para colher, certamente, um grande resultado. Pelo que sinto nesta Casa, não há alguém que queira votar contra essa PEC. Então, vamos votar e defender os anseios dessa importante comunidade do Paraná. Este Estado deve, por seu trabalho e determinação, continuar na busca da Segurança Pública do nosso cidadão do Paraná.

O SR. ANTONIO BELINATI

Parabenizar a todos que estão lutando pelos Soldados e Praças. Lembro das esposas dos policiais, da grande líder, eterna Vereadora de Londrina, Vera Rubo, uma grande batalhadora, que percorreu várias Cidades do Paraná, que está de parabéns, e de todos que estão apoiando os Soldados e Praças. Estamos confiantes, com a galeria lotada de Praças, esposas, parentes e amigos. Essa PEC vai ser aprovada, porque é um direito que há muito deveria ter sido implantado para os Soldados e Praças.

Recebo do João Batista Jaquinta, meu amigo de Foz do Iguaçu, e-mail: *Deputado amigo Belinati, estou muito triste com a Justiça Eleitoral, pois o que fizeram com o senhor, não aprovo. Sei que o senhor vai lutar para ser eleito novamente, para que possa continuar trabalhando pelo povo.* Ele pergunta: *Será que o Maranhão não é Brasil? Porque lá a família Sarney não foi barrada pela Justiça Eleitoral.*

Cumprimentar a todos que lutaram. Lembrar do André Luiz, presidente do SINCLAPOL. Está aqui também do Sindicato das Classes Policiais Civis do Estado do Paraná, outro grande batalhador pela Polícia Civil do Paraná.

Presidente Nelson Justus, fizemos uma denúncia sobre a Desembargadora Regina Portes, Presidente do TRE. Diante de algumas notícias que saíram na imprensa, quero clarear que não foi a Desembargadora que pediu para investigar a denúncia que fizemos. Fui ao Ministério Público pessoalmente, à Procuradoria Geral de Justiça e vi ali todo o material sobre a sindicância realizada à denúncia de uma extorsão supostamente envolvendo o nome da Desembargadora Regina Portes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral. Esta apuração do Ministério Público se deve, única e exclusivamente, porque o fato foi publicado na coluna, na Folha de Londrina, do jornalista Luiz Geraldo Maza, e nas notas políticas da Gazeta do Povo, onde está todo o material do Ministério Público. A grande prova que teria sobre o charlatão, que veio aqui vender sentença - aquele tipo pagou, é mocinho; não pagou, é bandido; pagou, é absolvido; não pagou, é condenado - sobre esse ato de malandragem e de corrupção, era exatamente a fita das câmeras da Assembleia Legislativa, que filmam toda a movimentação no prédio aqui. Então, seria fácil pegar a pessoa que entrou e saiu desse prédio. Eu teria condições de identi-

car a pessoa para a Desembargadora. Ela nunca se interessou em apurar nenhum tipo de acusação, por mais grave que seja. Protocolamos no gabinete da Desembargadora, na mesma hora, a denúncia da tentativa de vender sentença envolvendo o nome da Desembargadora.

Fica uma dúvida: será que a Desembargadora agiu corretamente, ao participar de uma Sessão do TRE, onde estava sendo analisada a minha candidatura, ainda que ela não tenha votado, mas presidiu a Sessão?

Segundo ponto: essa Desembargadora, para mim, é a rainha do nepotismo no Paraná. Ela está com o atual marido ocupando cargo político no Governo. Ela tem enteado e mais parentes ocupando cargos políticos aqui na Assembleia Legislativa. Com que isenção essa mulher, presidindo o TRE, vai ter condições de dizer que esse pode ser candidato ou não? Será que quando se é aliado ela vai agir com isenção e vai dizer que é aliado, mas que vai barrar a sua candidatura? Não conheço nenhum outro Desembargador ou Desembargadora, na história do Poder Judiciário, nenhuma autoridade, nenhum Desembargador que tenha tanto parente ocupando cargo político aqui no Paraná como a Desembargadora Regina Portes.

Por isso vamos mandar para o Conselho Nacional de Justiça uma comunicação, gostaria de fazer um apelo à própria OAB que se manifestasse para dizer se é ético uma pessoa que está cheia de parente ocupando cargo político, de repente ser a autoridade que vai degolar ou vai aprovar a candidatura de pessoas que estão interessadas num pleito eleitoral, e muito mais a Desembargadora, é isto que vamos questionar no Conselho Nacional de Justiça, se diante de uma denúncia grave de corrupção envolvendo a venda de sentença, supostamente ligada ao nome dela, se não seria mais ético ela ter se afastado do julgamento.

Mas o mais grave hoje, Sr. Presidente, volto a repetir - é o TRE sendo presidido por uma Desembargadora, volto a repetir, cheia de parente com cargo político aqui na Assembleia e inclusive no Governo do Estado.

Para mim só isto já caracteriza bem, que falta a ela a isenção necessária para comandar a Corte Eleitoral do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com a palavra o Deputado Rafael Greca.

Deputado Rafael Greca (PMDB)**O SR. RAFAEL GRECA**

Sr. Presidente, Srs. Deputados, na semana que passou, tive o prazer de conhecer a fábrica recicladora de lixo e de papel, conhecida por Induspel, às margens do rio Nhundiaquara, na Cidade de Morretes.

Na verdade, a fábrica está na bucólica Porto de Cima, a terra de meus antepassados, do meu bisavô, Comendador José Ribeiro de Macedo, e também a terra de ilustres nomes da história e da sociedade do Paraná, entre eles o historiador Rocha Pombo, a família Trombini,

Malucelli, e também a família do saudoso titular da Cadeira nº 1 da Academia Paranaense de Letras, o nosso querido Walfrido Pilotto.

Pois bem, no Porto de Cima existe essa fábrica de papel desde 1908. Foi implantada pelo também saudoso João de Deus Freitas, o avô do João de Deus Freitas Netto, que foi por muito tempo professor titular da Escola de Jornalismo da Universidade Federal do Paraná. Essa fábrica está ameaçada de fechamento. Até 2013 deve fechar por imposição de sentença judicial.

A encrenca não é com o IAP. O IAP, em abril de 2010, renovou a licença da fábrica. A encrenca é com o IBAMA. O IBAMA que através de sua Procuradoria de Meio Ambiente pede na Justiça o fechamento da fábrica porque ela não corresponde à legislação vigente - ela não está na distância regulamentar, depende do caudal do rio, de 50 a 200 metros do rio.

A antiga fábrica de 1908 emprega 80 homens chefes de família, gente que não está à mercê da sorte, mas tem emprego fixo, gente que sustenta com o pão abençoado do suor do seu rosto as suas famílias. Oitenta homens em empregos diretos e mais 320, mulheres e homens, em empregos indiretos.

Estou falando de 400 empregos, Deputado Cheida. A determinação de fechar a fábrica, é porque ela infringe a lei porque está dentro de uma APA. Fui lá pessoalmente, vi que a fábrica é em circuito fechado, não derrama uma gota de impureza no belo rio Nhundiaquara que diante do Porto de Cima se espraia paradisicamente, o Marumbi por testemunha, na paisagem verde e azul que qualifica o Litoral do Paraná!

A fábrica Induspel, que já se chamou Concraft, senão me engano e antes se chamou Fábrica de Papel São Marcos, começou fazendo o papel de seda com o qual as lojas de Curitiba embrulhavam com o requinte perfumado de lírios do Nhundiaquara, os chapéus, os tecidos, os presentes, as prendas femininas. A velha fábrica de papel de lírios do vale do Nhundiaquara.

Hoje a fábrica cumpre também um papel requintado, processa e recicla todo o lixo do Litoral e de boa parte da Região Metropolitana. O Tetra Pak da Região Metropolitana coletado seletivamente, é levado para lá para ser transformado em papelão, o lixo das praias é levado para lá para ser transformado em papelão.

Passa a usar o horário da Liderança do PMDB

De repente vem a sentença dizendo que a fábrica deve fechar, a fábrica é de 1908, a lei é de 1965 com uma revisão em 1977. Chamo a atenção para os Deputados Federais, para os Senadores, chamo a atenção para a consciência do Brasil. A própria Dra. Rita Linhares Pulner, ilustre Procuradora do meio ambiente do IBAMA me disse que foi ver a fábrica e que ela não causa dano nenhum a nada, mas disse que a lei do meio ambiente vigente no Brasil não é científica, é uma lei sem a visão

da autossustentabilidade. Se numa área de preservação ambiental existe uma fábrica antiga e histórica que mal não faz, que emprega a população, que não contamina o rio e que ainda purifica a área de preservação ambiental e melhora o meio ambiente do Paraná, porque a lei tem que obrigar a fábrica a ser fechada para que possa ser cumprida!

Minha mulher, Margarita diria: "A lei não tem coração!" O coração falaria nas 400 famílias que vão perder seus empregos. Eu diria: a lei não tem inteligência, a lei aplicada burramente não consegue entender que a área de preservação ambiental pode entrar numa equação de ecologia humana e de sustentabilidade.

A fábrica de papel de sede e a recicladora de papel dos lírios do Nhundiaquara precisa permanecer, pede a história do Paraná que ela permaneça, pede a noção de sustentabilidade que ela permaneça. Se ela é antiga se ela mal não faz, se ela emprega gente que poderia sair dali e se transformar em predadora da Mata Atlântica derrubando palmito ou vendendo espécimes raras de animais, ou de vegetais predados da mata; se ela dá reciclagem e condições de reciclagem ao Paraná não tem porquê ela não permanecer.

Um aplauso à decisão do Juiz Nicolau Júnior e à sua Juíza substituta Pepita Dursk Tramontini, que em liminar deixaram a fábrica ainda permanecer aberta. Mas antes de tudo uma advertência aos que fazemos leis, ao Congresso Nacional e à sociedade do Paraná: o ambiente foi feito para o homem, o homem pode, deve e merece ser inserido no ambiente. A ecologia pode ser humana, ela não precisa, não pode e não deve, de maneira fundamentalista, se transformar em pretexto para derrubar empregos, fechar fábricas históricas e, mais do que isso, criar na sociedade um ódio ao importante, necessário e imprescindível conceito da preservação.

Sou Rafael Greca de Macedo, Deputado Estadual, e gostaria de ver no Porto de Cima de meus antepassados, no berço do avô o Comendador José Ribeiro de Macedo a prosperidade dos empregos e a alegria de uma fábrica recicladora que chama-se Induspel, mas bem poderia se chamar Recicladora Graciosa, porque mal algum faz ao ecossistema da área de preservação ambiental do rio Nhundiaquara.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Próxima oradora, Deputada Rosane Ferreira.

Deputada Rosane Ferreira (PV)

A SRA. ROSANE FERREIRA

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Subo à tribuna porque, consultando a Ordem do Dia, me deparei com o item 8, a 2ª discussão do Projeto de Lei nº 279, de autoria da Deputada Cida Borghetti, que cria no calendário oficial do Estado o Dia do Rio Iguaçu. Quero primeiramente parabenizá-la por essa iniciativa, principalmente porque tenho absoluta certeza,

Deputada Cida Borghetti, que a sanção desse projeto que cria o Dia do Rio Iguaçu vai chamar a atenção de todos nós paranaenses para a agonia do nosso rio Iguaçu.

Em agosto de 2010, há 10 anos, em agosto de 2000 o nosso rio Iguaçu sofreu uma grande agressão, foram 4 milhões de litros de óleo que vazaram da REPAR. Dois milhões alcançaram o rio Iguaçu, e isso configurou o maior desastre dessa natureza. Naquele momento a REPAR, Refinaria Presidente Getúlio Vargas, foi autuada e teve que pagar uma multa de R\$ 43 milhões de reais, e nem R\$ 1 ficou no Município de Araucária, berço do referido desastre. Essa multa foi paga pela REPAR, fez parte do Fundo de Meio Ambiente do Estado e foi pulverizada em ações inerentes ao meio ambiente, no Estado como um todo.

Hoje, temos uma situação envolvendo o rio Iguaçu, o meio ambiente da Cidade de Araucária. Já falei mais de uma vez nesta Casa, que a refinaria Presidente Getúlio Vargas está passando por uma ampliação como se fosse construída uma nova refinaria. É o maior investimento do PAC, no Brasil, está acontecendo aqui na nossa Região Metropolitana. São R\$ 10 bilhões de investimento. Temos hoje lá dentro da refinaria, mais de 20 mil homens trabalhando, uma coisa de doido o que virou a Cidade de Araucária com essas obras dentro da refinaria.

Por conta disso, Deputado Cheida, o senhor sabe que a refinaria por uma questão legal, ela tem que investir 0,5% de todos esses recursos em compensação ambiental, porque essa obra gera impacto ambiental. Isso significa que cerca de R\$ 55 milhões terão que ser investidos em compensação, preferencialmente, em unidades de conservação.

No ano passado fizemos vários movimentos nesta Casa, Audiências Públicas, discutimos, tivemos colaboração de vários Deputados da Comissão da Ecologia e do Meio Ambiente. Debates com o Governador Roberto Requião, juntamente o Deputado Cheida e o Deputado Romanelli, quando levei até ele a nossa intenção que esses recursos realmente fossem investidos onde o impacto está sendo gerado, no Município de Araucária e nos Municípios circunvizinhos.

Colocávamos a intenção de criarmos uma unidade de conservação, preservando as várzeas do nosso rio Iguaçu. O Governador conversou, atendeu, mostrou simpatia pela proposta e se colocou com um compromisso, naquele momento, de realmente usarmos esses recursos para revitalizar o nosso rio Iguaçu.

Uso o horário do meu bloco, Presidente Nelson Justus.

Passa a usar o horário da Liderança do Bloco PSB/PRB/PV

Na sequência tivemos o Dia Mundial do Meio Ambiente, depois dessa conversa com o Governador, eu fiz questão de ouvir o então Secretário Raska, o então

presidente do IAP, o Burko, sobre a questão da compensação da REPAR. Eles num pronunciamento na rádio Iguaçu, de Araucária, assumiram também comigo e com a população daquela Cidade o compromisso de realmente esses recursos fossem dirigidos para a revitalização do nosso rio Iguaçu.

Um pouco antes da mudança da presidência do IAP, para minha surpresa me deparei com um plano de aplicação dos recursos da REPAR, 55 milhões que num plano de aplicação feito no afogadilho, desconhecendo todo o movimento que tínhamos para honrar os compromissos já assumidos por várias situações postas, tínhamos um plano de investimento onde para a Cidade de Araucária seriam dirigidos no máximo R\$ 400 mil.

O plano de aplicação pulveriza esse dinheiro mais uma vez para todos os funcionários do Paraná. Sei das dificuldades orçamentárias do nosso IAP, das dificuldades da estrutura do nosso IAP, mas não seria leviana a ponto de anunciar na minha Cidade junto a toda a sociedade as intenções do Governo do Paraná sem que antes tivesse consultado o Governador e os dois principais atores, naquele momento que seria o Presidente do IAP e o Secretário do Meio Ambiente.

Então hoje o que deparamos? Está lá Araucária com o impacto ambiental imenso e mais uma vez sendo relegada a um segundo plano. Porque eles colocam claramente que a Cidade é rica, Araucária tem o segundo ICMS no Estado, é verdade. Araucária é realmente rica, mas só nós que moramos naquela Cidade sabemos o preço que pagamos por essa riqueza. Só nós que respiramos todos os dias o ar naquela Cidade, sabemos o preço que pagamos para gerar riqueza para todo o Paraná.

O rio Iguaçu passa por Araucária agonizando. São toneladas e toneladas de esgoto *in natura* que são lançados todos os dias no nosso rio. São as nascentes que são consumidas. Enquanto a Capital do nosso Estado, a qual tenho muito orgulho tem 98% de tratamento de esgoto, Araucária não chega a 30%, Colombo, Itaperuçu, Rio Branco, Contenda tem zero de tratamento de esgoto. Todo o nosso esgoto chega no nosso rio. Tínhamos o momento de fazer com que esses recursos impactasse na sociedade. Realmente revitalizasse o rio que carrega o título de ser o 2º rio mais poluído do Brasil, perdendo só para o Tietê.

Fico feliz, quando vejo na Ordem do Dia à criação dessa lei, esse projeto de autoria de V. Exa. criando o dia do rio.

Quero convocá-la Deputada Cida que se junte a nós e vamos juntas num grande movimento brigar pela qualidade do nosso rio Iguaçu.

Temos condições de preservar as suas bases, de recuperar as cavas fechadas irresponsavelmente pela retirada de areia. Temos que brigar pelo aumento da cobertura do tratamento e recolhimento adequado do nosso esgoto essas coisas.

Mais uma vez parabênzo e a conclamo para que venha junto nessa luta.

O Sr. Luiz Eduardo Cheida (PMDB)

Quero parabenizá-la pela emocionada exposição em defesa do rio Iguazu que V. Exa. tem feito ao longo desses quatro anos de mandato mostrando que é um compromisso próprio, visceral de V. Exa. em relação a esse importante manancial, que é o nosso patrimônio hídrico sem dúvida nenhuma.

Em segundo lugar para lhe dizer publicamente aqui testemunhar, que quando fomos ao Governador V. Exa. colocou a necessidade de um investimento em Araucária com aqueles recursos e, o Governador deu o seu aceite, o seu aval. Em uma posterior reunião da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, da qual sou Presidente, V. Exa. junto ao IAP e ao Secretário de Meio Ambiente novamente fez a solicitação e essa solicitação foi aceita.

Em função disso quero lhe fazer uma proposta, que façamos através da Comissão de Meio Ambiente, uma reunião convocando as duas autoridades mencionadas, o Sr. Secretário do Meio Ambiente e o Presidente do IAP, para reiterarmos esse compromisso e, fazer com que eles realmente assumam na prática o compromisso já assumido pelo Governo.

Realmente V. Exa. fica numa situação muito difícil perante os moradores da sua Cidade, que firmou uma coisa existente que foi dado a nós pelo próprio Governador, e agora o Governo não cumpre aquilo que falou.

Quero testemunhar que V. Exa. está coberta de razão, e fazer esta proposta se V. Exa. de fato acatar convocarmos as duas autoridades mencionadas, para junto com eles estabelecermos uma quantia, um percentual, um plano de aplicação que V. Exa., sem dúvida nenhuma tem autoridade para fazer.

A SRA. ROSANE FERREIRA (PV)

Obrigado Deputado, não poderia esperar outra coisa de V. Exa.. V. Exa. que é um grande Parlamentar.

Com absoluta certeza o povo do Paraná saberá reconhecer e reconduzi-lo a esta Casa para a próxima legislatura. Não poderia contar com uma presteza e com tanta propriedade o senhor me faz esta indicação. Realmente, vamos agir desta forma. Estou há três semanas tentando uma agenda com o Secretário de Meio Ambiente. Por isso fiz questão de usar à tribuna neste momento. Porque mais uma vez iríamos protocolar um requerimento, pedindo um posicionamento. Mas, da forma como o senhor coloca fica perfeito. Vamos fazer, sim, através da Comissão de Meio Ambiente esta convocação, para que possamos conversar.

Sempre tive muito cuidado com minhas palavras, com minha fala, a forma com que expunha meu mandato dentro da Cidade de Araucária. Não teria feito a divulgação desta proposta, sem antes ter conversado com o Governador, com o Secretário e com o Presidente do IAP.

Que bom posso contar com seu testemunho, de tão grande valor para nossa causa. Muito obrigada e vamos agir, sim, desta forma. É importante que as pessoas entendam: o rio Iguazu é um patrimônio de todos

os paranaenses e por que não dizer de todos os brasileiros. Quando estamos brigando pelo rio Iguazu não estamos brigando por uma área circunscrita ao Município de Araucária, mas sim de todo o Paraná. O rio mais importante do nosso Estado, um rio de suma importância para todo o Brasil e para a fauna e flora pertinentes a este sistema.

Muito obrigado.

Grande Expediente:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Concedemos a palavra ao Deputado Tadeu Veneri, no Grande Expediente.

Deputado Tadeu Veneri (PT)

O SR. TADEU VENERI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Tivemos, nas duas últimas ou na última semana, algumas informações que estão sendo veiculadas por alguns órgãos de imprensa do Estado do Paraná e que me parece é necessário serem - eu não diria esclarecidas - mas, respondidas.

Uma delas, que já foi respondida inclusive no dia de hoje, a Assembleia Legislativa está postando na sua página. Fez há pouco, a respeito da migração de funcionários que tivemos e estes funcionários saíram de determinados segmentos, particularmente da Mesa Diretora e na sua maioria foram para órgãos dentro da estrutura da Assembleia Legislativa.

Estou requerendo informações sobre este remanejamento de servidores porque é preciso que tenhamos clareza de algumas coisas. Tem havido empenho de V. Exa., Sr. Presidente, e as coisas não podem ficar como se não estivessem sendo o tempo todo respondidas adequadamente. Parece-me que a nota que está hoje postada na página da Assembleia e que diz que houve uma migração e que esta migração é justamente para aqueles funcionários que fazem parte das atribuições de copa, segurança, a parte de cerimonial, fica uma situação que não pode permanecer.

Se entre estes funcionários, e é este o pedido que faço à Mesa: se entre estes funcionários há algum que pertencia à gabinete ou que pertenceu a gabinetes e que foram realocados posteriormente. Como V. Exa., Deputado Jocelito Canto, que aliás cobrou desta tribuna e alguns Deputados também fizeram esta mesma pergunta. Se nós, aqui, também, tivemos neste processo de recondução de um ex-Diretor desta Casa, houve um questionamento quanto a uma situação específica, onde foi realizada uma sindicância interna e se esta sindicância concluiu que não havia nenhum tipo de penalização a ser imputada a este funcionário, estamos solicitando cópia desta sindicância.

Estou também solicitando se a Assembleia Legislativa, ao nomear os novos cargos comissionados, está observando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo

Tribunal Federal e os requisitos instituídos pela lei estadual no tocante à carga horária, compatibilidade de horários, atribuições e, obviamente, com relação àquilo que a Súmula Vinculante nº 013 diz, que é a questão do nepotismo.

Estou solicitando também se já foi concluída a sindicância para apurar a suposta - porque não concluída - contratação de Izabel Miguel aos 13 anos de idade. Se foi, obviamente em que situação se encontra. Se a sindicância já foi concluída, estamos requerendo cópia integral do relatório final.

Por que digo isso e por que estamos fazendo esses pedidos? Porque obviamente quem tem acompanhado aqui desde junho uma série de iniciativas que foram feitas, o Presidente da Assembleia Legislativa determinou que votássemos a Lei da Transparência e votamos em 1ª votação, houve emendas e voltou para a CCJ, sendo que me parece que amanhã não será possível votarmos, até porque o Deputado Romanelli já manifestou que estará aguardando um parecer do Presidente da APAJUF para que possamos, na CCJ, em definitivo, se assim entender a maioria, e trazermos para Plenário, mas é inegável que há um empenho muito grande para que tenhamos essa votação aqui. Agora, é óbvio que não podemos também, a cada dia, ficarmos vendo novas informações, novas notícias como se as coisas acontecessem quase que em paralelo àquilo que é determinado aqui. Sabemos que temos, por exemplo, leis que aprovamos aqui, verba de representação, que já poderia ter sido implantada desde maio de 2010. Foi implantada ou não?

Sabemos que a gratificação de apoio, e alguns funcionários têm telefonado e conversado, nós aprovamos aqui a gratificação de apoio pela Resolução nº 009/10, que foi publicada no dia 11 de maio de 2010 e que até agora não sabemos se foi paga, se não vai ser paga ou quando será paga.

Então, há uma série de coisas que acabamos votando e que me parece que ainda que haja o empenho, que está manifesto e público da Mesa Diretora, muitas vezes as coisas não acontecem. A impressão que dá é que mesmo com o empenho as coisas não acontecem da forma como deveriam acontecer.

Por isso, acho que estamos aguardando e não sei se estaremos aguardando após a publicação da Lei da Transparência, ou se faremos antes a relação dos funcionários, as suas localizações, a forma como esses funcionários estão lotados aqui na Assembleia Legislativa. Isso já foi objeto de debates extremamente calorosos aqui, debates bastante cansativos. Não podemos repetir, a 40 dias da eleição, esse mesmo processo. Parece que as coisas vão, recomeçam e nós damos dois passos à frente e dois passos atrás, ou um passo à frente e dois passos atrás, mas não andamos.

Então, acho que é preciso que se ressalte que há um empenho muito grande para que as coisas aconteçam. Agora, algumas coisas ainda estão por acontecer e é por isso que estou fazendo este pedido de informações hoje,

colocando claramente as coisas que gostaríamos que fossem publicadas, da forma como entendo que devem ser publicadas.

Concedo um aparte ao Deputado Jocelito Canto.

O Sr. Jocelito Canto (PTB)

Deputado Tadeu Veneri, só vou lamentar que o seu pedido de informação não vai ser respondido. O Presidente pode até ter boa vontade mas os Diretores não respondem. Essa que é a grande verdade.

Esse caso envolvendo essa migração, isso aqui - e o Presidente sabe disso - foi feito um acordo no momento da crise desta Casa de que nenhum cargo tínhamos a mais a partir daquele momento. Estou cumprindo. Assumi um compromisso com o Presidente e com a Direção desta Casa de que nenhum funcionário tínhamos a mais a partir daquele momento. Eu estou cumprindo. Mas é triste ver que alguns ainda não cumpriram. E que alguns aqui são otários. Eu sou um dos otários, porque combinamos que não tínhamos cargos a mais e está tendo cargos a mais. Esta que é a grande verdade!

Esse pedido que V. Exa. fez eu já fiz e não tive resposta, como V. Exa. não vai ter também. Como já disse, Presidente, acaba sobrando para V. Exa., que é o Presidente, tenho discutido isso. Combinamos, numa reunião, que muitas coisas aqui antes eram legais e poderiam ser feitas. A forma de entendimento mudou. E tínhamos que mudar. Eu mudei! Cumpri tudo aquilo que foi acordado no momento da crise. Mas, infelizmente, alguns não cumpriram. Estamos aqui vendo funcionários que estavam em gabinete irem para a administração. Não acredito que tenhamos tantos funcionários com necessidade de ter migrado de gabinetes para a administração. Os que têm necessidade, concordo plenamente, mas acho que é um exagero. Isso não poderia ter acontecido.

Vou voltar a falar desse tema depois. Não quero ver depois o Presidente desta Casa sofrendo sozinho. Vejo V. Exa. sofrer sozinho. Volto a cobrar, tem cargos que vieram de gabinete que não poderiam estar na administração. Quando V. Exa. diz que alguns funcionários de carreira não podem receber gratificação, é verdade, mas alguns apadrinhados receberam e outros não.

O SR. TADEU VENERI (PT)

Temos dito aqui várias vezes, há um entendimento que a Mesa Diretora determina, e o Presidente sabe disso, que algumas situações específicas sejam cumpridas. Há um pedido feito, inclusive, por cinco Deputados da Mesa Diretora. Não sei, quero concordar com o Deputado Jocelito Canto, porque quando sobra, sobra para o Presidente. Mas a verdade, a cada dia que passa, me convenço que as coisas não estão nas mãos do Presidente, ou não estão apenas com o Presidente. Há determinadas situações, esses pedidos de informações se não vêm, como um diretor pode não responder? Não é o Presidente que diz: "Faça ou deixe de fazer", e no dia seguinte a coisa vem ou não vem, é o diretor que tem que fazer. Agora, como

que nós Deputados, que temos um mandato, que temos a obrigação de darmos respostas públicas, como podemos aceitar? Há uma situação surreal! Parece que aqui no Plenário é uma Assembleia Legislativa e, em alguns espaços neste prédio, nesta Casa, é outra Assembleia Legislativa.

Não podemos conviver com duas Assembleias Legislativas, uma pública, onde o Presidente e a Mesa Diretora são cobrados duramente, umas vezes de forma justa e outras não, mas são cobrados, V. Exa. sabe disso, sabe do que estou falando, inclusive. E outras vezes parece que há todo um movimento para que as coisas aconteçam de uma forma que o passado continue existindo cada vez mais forte.

Se eu faço um pedido de informações aqui, Sr. Presidente, quero discordar do Deputado Jocelito Canto, acho que avançamos, Deputado Jocelito Canto, temos tido respostas. Eu tive resposta, inclusive, do pedido de informações que fiz há 20 dias atrás sobre a situação funcional de algumas pessoas. Tive resposta, enviaram essas respostas e estão comigo. No momento oportuno quero vir a esta tribuna para dar satisfação aos Srs. Deputados, afinal foi aprovado por todos os Deputados e é correto que todos tenham a mesma informação. Há uma sensação, Sr. Presidente, parecendo que algumas pessoas pararam no tempo, elas continuam vivendo como se não houvesse uma presidência, como se não houvesse uma Mesa Diretora, como se não houvesse mais 50 Deputados ou 40 Deputados. Elas continuam vivendo como se estivessem na década passada, no século passado, no momento em que algumas coisas aconteciam e não se questionava em nenhum espaço. Temos que quebrar isso.

O Presidente já falou que não será Presidente na próxima gestão. Mas haverá outro Presidente e não podemos perder essa oportunidade, com toda essa dificuldade que tivemos e que estamos tendo. Quero reconhecer aqui que há um empenho da Presidência em fazer com que tenhamos a votação da Lei da Transparência, que há um empenho para que tenhamos a votação da PEC que proíbe e já proibia, antes, a reeleição da Mesa Diretora. Mas a impressão que me dá é que por mais que se empenhe, esse empenho está aqui dentro. Quando sai daquela porta para fora, e não é só aqui, no Congresso Nacional é assim também, na Câmara de Vereadores muitas vezes é assim, na Câmara Federal é assim, há todo corpo quase que autônomo e que se entende como permanente no tempo e que não abre mão de algumas situações que viveu no passado. Temos que quebrar isso e vamos quebrar! Porque há, sim, uma Mesa Diretora, e compete a ela dirigir a Assembleia Legislativa e não a fulano, sicrano, beltrano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Deputado Tadeu Veneri, a preocupação de V. Exa. é minha também. Não existem duas Assembleias, existe uma só. Hoje um jornal estampa essa questão e temos

aqui cinco Deputados que firmaram aquele documento para saber onde iriam os funcionários migrantes. Funcionários que saíram dos gabinetes e foram para a administração. Tivemos duas reuniões a esse respeito e posso afirmar a V. Exa. e a todos os senhores que o gabinete que tinha mais funcionários migrantes era a Presidência e a 1ª Secretaria. Exonerados todos! Não tem um funcionário migrante da Presidência e nem do gabinete do Deputado Nelson Justus e nem do Alexandre Curi na Assembleia. Isso posso garantir a V. Exa. e a todos os que estão me ouvindo. Então essa reportagem que saiu na Gazeta do Povo, hoje, é tendenciosa e mentirosa.

Ora, que tínhamos 124 funcionários, não é verdade! Tínhamos os seguranças, os garçons, as recepcionistas do cerimonial todas nos nossos gabinetes. Essas pessoas foram para a administração da Casa. Não vou ficar sendo pautado pela Gazeta e pela RPC e não vou ficar respondendo essas perguntas o tempo todo de uma matéria já requeitada e vencida na época da eleição. Posso garantir a V. Exa.: essa gente foi exonerada. Por mim esse Projeto da Transparência, que não nego é inconstitucional, já teria sido votado. Vota-se esse projeto, estamos aguardando a votação, que bom que o Deputado Romanelli já marcou data, dia e hora para isso. Vamos votar. Como também tenho dito que quero votar as PECs que V. Exas. apresentaram. Hoje ainda o Professor Lemos estava aqui, ressuscitaram o Professor Lemos e ele veio aqui pedir por suas PECs. Muito bem, vamos votar a PEC nº 064: os Deputados Rangel, Romanelli, Belinati pediram.

Quero fazer minha lição de casa e estou fazendo. Mas não posso ficar me preocupando com questões mentirosas e tendenciosas. V. Exa. fez um requerimento, quero recebê-lo, ele será respondido na íntegra para V. Exa. Fiz questão de que o Diretor respondesse um dia desses a V. Exa. Não sei o que não foi respondido ao Deputado Jocelito, vou tratar de ver. Não compete e V. Exa. tem que ter a consciência disso: não compete ao Presidente da Casa ficar correndo atrás de funcionário para saber se ele migrou de um lugar para o outro, saber se ele bateu o ponto, se não bateu! Não compete a mim isso! Esta Casa tem uma nova cara, tem um novo rumo e uma nova história. Se ficarmos na dependência do que diz um jornal e uma televisão e depois sobe alguém na tribuna e dá uma entrevista nesse jornal e nessa televisão, vamos ficar alimentando essa bobajada toda? Não vamos sair desse impasse nunca! Estou recebendo aqui torpedos e estou contrariando tudo aquilo que as pessoas me pedem: “Não fale mais com essa gente”. Mas tenho que dar informações, porque quero ser o mais transparente possível.

Posso dizer uma coisa ao senhor, Deputado Tadeu Veneri: sou ficha limpa e tenho a consciência limpa.

Com a palavra, o Deputado Jocelito Canto.

Deputado Jocelito Canto (PTB)

O SR. JOCELITO CANTO

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Eu o contrário: sou ficha suja, mas consciência limpa. Diferente!

Inicialmente quero dizer que o senhor não precisa dar satisfação nenhuma ao jornal, até porque existe um embate entre o jornal e esta Casa. Mas, digo a V. Exa. que não entendo o que é funcionário migrante. O que é migrante? Não pode existir funcionário migrante! Porque se cada Deputado tem direito a ter tantos cargos não pode existir um migrante! Se antes podia e havia um conceito de que se podia ter cargos nomeados e que estavam à disposição dos gabinetes, a partir da decisão que V. Exa. tomou de que não aconteceria mais, não existe o funcionário sair do gabinete do Deputado Jocelito e ir para a administração, Sr. Presidente! Não pode existir isso, de jeito nenhum! Aquele funcionário que estava a mais não pode permanecer, ele encerrou seu vínculo com a Assembleia. “É, mas ele era um garçon que estava no gabinete do fulano e tem que voltar.” Não pode! Ele tem que ser demitido, porque há um número “x” para cada Deputado, que tem o total de 23 cargos. Não consigo entender a palavra migrante. Por que podia ter cargo a mais? Não pode! Assumi com V. Exa., na sua sala, quando V. Exa. chamou a atenção de todos os Deputados. Eu não lhe pedi um cargo, porque havia assumido, juntamente com V. Exa., que assumiríamos uma etapa nova, a seu pedido. Estou lhe cobrando por uma única razão: quem é que está com os bens bloqueados, Deputado Nelson Justus? É o ordenador de despesa, é V. Exa., não são os outros Deputados. É o senhor ou o Alexandre Curi que estão pagando, porque se trata do Presidente e do Secretário. É assim que funciona.

Volto a dizer, Presidente, que sei o que o senhor já fez de bom nesta Casa. Sei o que o senhor está passando por coisas passadas. Eu disse uma vez e algumas pessoas até riram, que tinha coisas que o Presidente não sabia. Tenho certeza que há coisas aqui que o senhor não sabia e outros Deputados também. Eu, particularmente, assumi a culpa por sempre investigar. Sempre investigamos para trás e nunca investigamos a nós. Nunca nesta Casa pedimos, nenhum Deputado que passou aqui, até o Rubens Bueno, que é chamado de limpinho, por ser ficha limpa. Eu o desafio se um dia ele pediu uma prestação de contas ao Aníbal Khury. Ele, o Requião, o Pessuti, o Beto Richa não fizeram. Ninguém fez. Sempre foi um hábito de ninguém fiscalizar a sua própria Casa.

Agora, a roda mudou, o seu jeito mudou, não é mais para lá, é para cá, é ao contrário. Então, transparência total. Por isso, acho que o Presidente da OAB tem razão. Deputado Romanelli, eu queria que V. Exa. prestasse atenção, porque quero ter a honra de chamar o senhor de bobo. Mas que não seja o bobo da corte. Porque acho que V. Exa., por mais alegre que seja, não o entendo como bobo da corte. Mas é bobo, é advogado, com carteirinha da OAB. Não sou eu que estou dizendo,

mas o Presidente da OAB: “O que os Deputados Estaduais estão fazendo, com a Lei da Transparência, é uma bobagem.” Então, o senhor é o maior bobão, porque é o relator. E o Juíz diz que o projeto é constitucional.

O projeto vem para cá, é inconstitucional. Deputado Romanelli, Srs. Deputados, Deputado Tadeu Veneri, não precisamos de nova lei. Tudo que eles querem, aqui, já está na lei federal. Está certo o Presidente da OAB, que é bobagem. É mais bobagem o que ele fez, porque é outro bobo, muito mais bobo do que os Deputados, que querem emendar essa lei. Ele é mais bobo do que todo mundo. Porque um cara que faz um movimento e manda para cá uma lei inconstitucional, para mim é um bobo. Ele não tem coragem, por exemplo, de atacar as outras coisas erradas no Paraná. Porque ele gosta de fazer o jogo de alguns meios de comunicação.

Ele não respondeu nenhum ofício, que mandei para ele. Perguntei muitas coisas para ele, que até hoje não foram respondidas. Por que o Presidente da OAB não responde, o que um Deputado lhe pede não pelo Plenário, um ofício de um cidadão que pergunta e ele não responde. Quanto fatura a OAB por mês? O que é feito do dinheiro? Nunca respondeu.

Agora, acho que os Deputados são bobos, que assinaram e votaram a favor das emendas, porque é inconstitucional. Isto é uma besteira. Concorde. Perdoem-me os companheiros. Perdoem-me, estou sendo franco.

Agora, ele é mais bobo ainda. Esse presidente da OAB é mais bobo, é um bobalhão, é o bobo da corte, que mandou uma lei inconstitucional e que se ele tivesse lido um pouco as leis ele veria que não precisava lei nenhuma. Ele fez a lei para dizer: “Olha, estamos fazendo um movimento e agora estamos fazendo uma lei de transparência.”

Tudo que a OAB e esse movimento quer está na lei. Basta cumprir. A legislação federal diz já isto, viu Deputado Romanelli, não brigue comigo, o senhor gosta de brigar comigo, não brigue, porque aqui, o senhor diz que a lei é inconstitucional - o senhor disse, mas votou - o senhor disse sim, o senhor diz que a lei é inconstitucional, assumo o senhor já disse - o Presidente pelo menos assume, ele vai ali e diz que é, ele não votou. Aqui tem três pessoas que não votaram nessa lei, só três, tem três caras aqui que não são bobos - eu, um; o Pastor Edson, segundo e o Presidente Nelson Justus. O resto são todos bobos. Vocês são todos bobos - Belinati, Elio Rusch, o lobinho - o lobinho, Deus o livre, e o bobinho, não lobinho, é bobinho.

Não, estou lendo o que o Presidente da OAB está dizendo. Alguém me questione o contrário, diga que estou errado.

Peço aos juristas desse Paraná, o Paraná é metido a ter juristas que querem ir para o STF, peguem os juristas, com respeito ao povo, e veja se não estou certo, e olha que estou trabalhando em cima de um parecer de jovens advogados desta Casa, jovens e competentes advogados pagos com o dinheiro público desta Casa, da CCJ, e até o Deputado Durval Amaral sabe disto, pena que ele não esteja aqui, o Durval sabe que a lei é inconstitucional.

Então, estamos votando a lei para dar uma satisfação à sociedade. Não precisamos dar satisfação para ninguém. Temos é que cumprir a lei e, cumprir a lei é fazer cumprir a lei. Tudo isto que está no projeto já existe há muito tempo, lei nacional, lei complementar. Todo mundo sabe disto. Por isto que ele disse que é bobagem. Ele diz, isto é uma bobagem, não querem votar, é subterfúgio.

Ah, meu Deus, votar uma bobagem dessa! Ele tem razão. Quero cumprimentar o Presidente da OAB, dizer a ele que ele tem razão - os Deputados que votaram são bobos, bobões, eu não sou, o Nelson Justus não é e nem o Pastor Edson Praczyk, mas ele é o maior bobão. Ele é um bobão. E que algum jurista do Paraná, Sr. Presidente, pegue as leis, me conteste e diga que estou errado.

Eu não sou advogado, sou um analfabeto, tenho só a 5ª série e não tenho vergonha disto, mas não sou bobão, não, e dizer a ele, o Presidente da OAB, que ele sim é um bobão - mandou uma lei aqui inconstitucional e que se passar, já vou avisar, passando, eu estando aqui ou não eu vou propor uma ADIN e vou derrubar esta lei, porque ela é inconstitucional.

E para terminar, Sr. Presidente, o Presidente da OAB diz assim: não existe nada público, gasto público é transparente, tem que mostrar, não pode ter sigilo.

Gostaria que o Presidente da OAB, eu vou mandar para ele - Presidente, vou lhe mandar um ofício que recebi, resposta do Ministério Público dizendo que não pode fornecer quanto ganha um promotor. Vou lhe mandar - para o senhor parar de ser bobo, bobão - vou lhe mandar um ofício do Ministério Público dizendo, atendendo um pedido meu aqui nesta Casa que não pode fornecer quanto ganha um promotor.

Portanto, é bobo o Presidente da OAB e são bobos os Deputados que votaram essa lei inconstitucional.

Horário das Lideranças:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

No horário do PMDB com a palavra o Deputado Romanelli.

Liderança do PMDB: Deputado Luiz Claudio Romanelli

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados

As pessoas ouviram o Deputado Jocelito usando expressões que não são adequadas a um Parlamentar, que exerce legitimamente o seu mandato e utilizou expressões para se referir a mim, é claro de forma jocosa mas eu compreendo, pelo menos penso compreender que fazia ele uma ironia em relação ao fato do jornal Gazeta do Povo ter publicado uma suposta manifestação do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Paraná, Dr. Glomb. Por outro lado, Presidente, ouvi no Bom-dia Paraná na mesma edição a que se refere o Deputado Jocelito eu ouvi o Presidente da OAB Paraná,

Dr. Glomb, dizendo que o projeto estava muito bem encaminhado, que estava sendo votado e que estava tudo de acordo com aquilo que eles entendiam correto.

A voz e a imagem do Presidente estão na internet, basta acessar o site da RPC TV na data da publicação do jornal, da matéria impressa e ficou por conta é claro de quem fez a chamada ou enfim que coletou a informação. Eu não vou aqui duvidar do jornalista que forneceu a matéria, mas por outro lado tenho que reconhecer que ouvi, se eu não tivesse visto e ouvido o Presidente da OAB falar certamente eu acreditaria como real é a matéria. Agora a matéria que foi ao ar, do Bom-dia Paraná é diferente, eu fico obviamente, com a versão que ouvi.

Neste sentido, Presidente, até para informar a esta Casa eu como relator recebi as emendas oferecidas pelos Parlamentares e encaminhei ao Juiz Federal, Furlan, que é Presidente da Associação Paranaense dos Juizes Federais que é o autor, penso eu, um dos redatores do projeto de lei e também o Presidente da OAB do Paraná o Dr. Glomb. Encaminhei por quê? Porque eu compreendo que há por parte da sociedade, uma certa ansiedade em se votar este projeto da transparência e ao mesmo tempo, é claro, sabemos que o texto aqui protocolado pelos Deputados Marcelo Rangel, Ney Leprevost e Tadeu Veneri tem como autores a ABJUF e a OAB, pelo menos foram as informações que obtive até o presente momento.

Indiscutivelmente no texto há muitas contradições, muitas omissões, por exemplo: se excluída completamente da Lei da Transparência as sociedades de economia mista, a SANEPAR, COPEL, COHAPAR, nenhuma delas teria que prestar contas nos termos do que está previsto na Lei da Transparência. Isto o Deputado Luiz Carlos Martins já corrigiu com uma emenda onde também inclui as entidades paraestatais como a ParanaPrevidência e a PARANACIDADE. Vejam a importância da emenda do Deputado Luiz Carlos Martins em incluir entes que estavam necessariamente atingidos, mas estavam excluídos na redação original da lei!

Há um outro dispositivo que revoga prazos que são extremamente objetivos da Lei Geral de Licitações, a Lei nº 8666/93. Esta lei tem prazos que foram dilatados para 30 dias, não, são prazos que têm que ser cumpridos normalmente em cinco dias pelo princípio da publicidade que está esculpido no artigo 37 da Constituição Federal. Essas emendas vão dar origem a uma emenda substitutiva geral que pretendo apresentar como relator no âmbito da CCJ. O único ponto que restará para ser debatido e discutido, penso eu que é necessário coletar essas informações em relação ao seguinte: o único dos Poderes de Estado que retornou formalmente a sua opinião sobre a lei foi o Tribunal de Justiça. O Desembargador Celso de Macedo numa demonstração de respeito ao Poder Legislativo encaminhou a esta Casa um ofício concordando genericamente com a lei, dizendo que muitos dispositivos já estão contemplados na Legislação Federal e Estadual, mas que há um ponto que é controverso que é a questão da divulgação do salário mensal do servidor.

Há uma discussão sobre esse tema e, muito provavelmente da forma como está redigido fala em rendimentos. Não existe rendimentos no ordenamento jurídico nosso do ponto de vista da Constituição. Ou é remuneração ou é subsídio. É um tema que tem que ser adequado, penso que vai ser a simbologia do cargo, é uma discussão na emenda que foi apresentada colocando desta forma. Ainda, alguns outros pontos que mereceram uma melhor análise em relação a diversos outros temas bem pontuais. Por exemplo, diz lá: o agente público, que chama de agente estatal. Diz lá: agentes estatais. Não existe na terminologia do Direito Administrativo. Pelo menos da melhor doutrina esses agentes estatais. É o agente público que é gênero e o agente político é uma espécie do agente público e por aí adiante.

E lá há a obrigatoriedade da publicação do extrato dos cartões de crédito. Entendo que é um equívoco do redator da lei quando colocou cartão de crédito. Bom, se ele confundiu com cartão corporativo, entendo que o cartão corporativo é possível ser publicado o extrato dele. Agora cartão de crédito do servidor não pode ser publicado, este está coberto pelo sigilo bancário, é um direito individual do servidor público. E há também terminologias como servidor, funcionário, servidor público é gênero e funcionário é espécie. O que é funcionário público? É o servidor de carreira, como é o empregado público que é o contrato celetista, ou do cargo em comissão. Ou então, dizia que empregados nos cargos em comissão, na verdade são poucos empregados em cargos em comissão, são justamente aqueles que estão nas sociedades de economia mista ou algumas empresas públicas ainda. No serviço público não existe mais celetista, porque o regime que prevalece é o estatutário. Essas adequações são necessárias.

Só para entender que quando eu estou falando da lei, não estou aqui lendo nada, não estou com nada na minha mão. Tenho estudado esta lei e entendo que aquilo que tem que ser adequado, tem que obedecer a Lei Complementar nº 095/98 que estabelece quais são os parâmetros em relação a clareza do texto e as demais imposições que a lei nos faça na elaboração de uma lei. Nesse aspecto que quero dar essa satisfação a V. Exa. que publicamente quer votar a lei, entendo que é importante.

Mas por outro lado, não me perfilo naqueles que querem votar uma lei de qualquer jeito. Não é assim. Até porque entendo que no meu relatório pela admissão da Constitucionalidade, da legalidade nós conseguimos fundamentos que foram enviados a este relator, especialmente pelo Dr. Furlan e pelo escritório de advocacia Dr. Marcel Justen, conseguimos superar a questão que envolve o possível, ou tão divulgado vício da constitucionalidade sob o qual em tempo certo poderá o Judiciário se os legitimados propor uma Ação Direta de Inconstitucionalidade arguirmos ou a lei como um todo, ou algum dispositivo da lei.

Entendo também que a lei já traz alguns dispositivos que estão previstos na Lei Complementar nº 131, que foi recentemente sancionada pelo Presidente Lula, que modificou o artigo nº 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal que vai melhorar ainda mais.

Diria que o grande ponto que inova essa lei é a obrigatoriedade, diga-se de passagem, pelo qual não há concordância de todos os Poderes e demais instituições que são atingidas pela lei, a obrigatoriedade de se publicar todos os atos oficiais em contratos, no Diário Oficial do Estado. Essa é a minha avaliação, é o grande avanço dessa discussão, é o grande ponto da lei. Se lei tiver só esse artigo, penso eu, que ela já teria cumprido o objetivo dessa Lei da Transparência.

Agora, indiscutivelmente é necessário que o texto final, seja um texto primoroso. Certamente, ainda terei que encontrar algumas soluções para a terminologia que foi empregada. Disse outro dia até, o texto parece ter sido escrito por um Juiz.

Concedo o aparte ao Tadeu Veneri.

O Sr. Tadeu Veneri (PT)

Concordo com V. Exa. que há alguns pontos que precisam ser corrigidos. As emendas vieram para contribuir com essas correções. É absolutamente impensável, que tenhamos uma lei que por algum motivo faça precisão de publicação de extratos de cartão de crédito ou de conta corrente. Isso não existe. Não há como eu pegar um cartão de crédito de uns funcionários, seja de qual esfera for, e publicar o seu extrato. Talvez, V. Exa. colocou bem, seja colocar cartão corporativo, se foi essa, perfeito. Agora, obviamente se não foi à Emenda nº 013 ou nº 05 já prevê a exclusão desse tema.

Acho que teremos uma boa lei, V. Exa. certamente terá sabedoria para fazer um substitutivo geral. Aprovaremos como quer o Presidente aqui também, já mostrou várias vezes a sua disposição para que possamos aprová-lo e teremos dado um passo a mais.

O SR. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI (PMDB)

Entendo que V. Exa. diria: "Vamos votar amanhã."

Não é possível, voltei ontem à noite de viagem, estou tratando desse tema pessoalmente. Quero ter as respostas formais da OAB e da APAJUF antes de ter a emenda substitutiva geral. Quero apresentar a emenda substitutiva geral na próxima terça-feira, dia 24 de agosto. É essa a minha intenção.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Parabenizo, Deputado Romanelli, e agradeço em meu nome pessoal, porque estou cansado de ser acusado sozinho de estar procrastinando ações que eu quero que ande e que tenho feito andar.

Agradeço a cooperação de V. Exa., sei que é um momento difícil, porque os Deputados estão viajando, estão fazendo as suas campanhas, temos que votar as

PECs, não tem 34 para votar. Esse seu trabalho não é um trabalho simples e fácil como parece. Agradeço a sensibilidade de V. Exa. ao nosso apelo. O que posso dizer para adiantar para o Deputado Tadeu Veneri, que posso responder a V. Exa. isso aqui, em minutos, e vou encaminhar aos nossos Diretores que respondam, porque tudo isso não pode deixar de ser respondido.

Com a palavra o Deputado Luiz Carlos Martins.

O SR. LUIZ CARLOS MARTINS (PDT) **(Pela Ordem)**

Na última quarta-feira, no final da Sessão, levantamos uma questão aqui a respeito das PCHs - as pequenas hidrelétricas. Elas estavam represadas no Governo Requião e de repente começamos a ouvir pela imprensa e ler jornais, a ouvir no rádio, na televisão, que elas seriam liberadas.

Sugerimos aqui e íamos apresentar um requerimento convidando o Secretário do Meio Ambiente do Paraná para vir aqui nos dizer como vão funcionar, quais os critérios. Mas aí o Deputado Caíto Quintana, Líder do Governo, conversando conosco, sugeriu o seguinte: ele vai convidar, como Líder do Governo, o Secretário do Meio Ambiente para vir aqui e dizer para nós como é que está esse processo das PCHs.

Gostaria de ouvir o Deputado Caíto Quintana, mas ele já retorna, para nos dizer o dia em que o Secretário virá a esta Casa.

O SR. TADEU VENERI (PT) **(Pela Ordem)**

O Deputado Luiz Carlos Martins tocou num ponto importante, há um projeto que parece que já chegou a esta Casa, do Governo, para que tenhamos alteração inclusive de uma lei votada aqui em 2003/2004, que prevê que a COPEL só pode participar, inclusive das PCHs, se for majoritária. Há um projeto para que ela seja minoritária.

Acho que este é um momento e podemos fazer esse debate, porque é um ganho que tivemos nos últimos sete anos. Estou colocando isso porque foi fruto de todo um debate ao término da CPI da COPEL e sabemos o porquê a COPEL tem que ser majoritária em determinados empreendimentos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Me parece que esse projeto está na CCJ. Para mim não chegou aqui ainda!

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Elio Rusch.

Liderança do DEM: Deputado Elio Rusch

O SR. ELIO RUSCH

Sr. Presidente. Srs. Deputados, Sras. Deputadas.

O nosso Município de Marechal Cândido Rondon completou, no último dia 25 de julho, 50 anos de emancipação política-administrativa.

Esse Município por uma boa época foi considerado área de segurança nacional, e como Presidente da Câmara cheguei a assumir inclusive a sua Prefeitura.

(Lê):

“Neste 16 de agosto de 2010 o Município de Marechal Cândido Rondon lamenta a perda do pioneiro Osvaldo Heinrich, um dos mais significativos baluartes de sua história.

Osvaldo, oriundo das terras do Sul, chegou como desbravador em companhia de Antônio Rockembach e Erich Ritscher, ambos também de saudosa memória, em 07 de março de 1950, às entranhas da então chamada Fazenda Britânia, em projeto da Colonizadora Maripá. Como retrata o Hino do Município, *ao som da serra e do machado três homens hastearam uma bandeira, futuro viram em todo lado e apostaram a vida inteira.*

Assim foi a vida de Osvaldo Heinrich, uma sucessão de trabalho, luta e sacrifício. Em vida, o desbravador teve a bênção de poder contemplar o processo de crescimento do Município, um modelo de urbanismo planejado em meio a vastas plantações.

Um pioneiro não morre jamais, porque o eco de sua existência há de ressoar para sempre nestas plagas, através do trabalho e do empenho das novas gerações, na continuidade de tão grandiosa obra iniciada há mais de meio século ao som de serra e de machado.

Na história de Marechal Cândido Rondon, o nome de Osvaldo Heinrich fica eternamente gravado. Um exemplo a ser seguido e reverenciado, sempre.”

É por esta razão que fiz questão de fazer uma homenagem a este pioneiro, o único sobrevivente dos três que vieram dia 7 de março na então floresta, na selva, no mato, no Oeste do Paraná, na chamada então Fazenda Maripá, depois General Rondon e hoje Marechal Cândido Rondon. Nossa homenagem, em meu nome e acredito que de toda a Assembleia Legislativa.

O Sr. Ademir Bier (PMDB)

Eu também queria me somar nesta homenagem póstuma a um grande companheiro, um grande pioneiro, que construiu um Município extraordinário. Está representado no Sr. Osvaldo e tantos outros pioneiros a força do Município de Marechal Cândido Rondon e do exemplo que eles deixaram a todos nós. Por isso, está de parabéns pelo seu pronunciamento e gostaria de me somar a ele.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Muito obrigado, Deputado. Fizemos um requerimento, o Deputado Ademir Bier também, já está na Mesa, para que seja encaminhado à família.

O outro assunto que nos traz à tribuna é uma denúncia. Uma denúncia grave, Presidente Nelson Justus. V. Exa., tem tantos Deputados, conhece nossa histórica Cidade da Lapa, que vai completar dia 13 de setembro 241 anos. A Lapa é conhecida através da sua gruta, ou seja, do parque, o Bosque do Monge. Milhares deromeiros e visitantes, mensalmente, iam àquele local fazer sua visita, sua devoção, principalmente os religiosos.

Mas, a denúncia que quero trazer é a venda do Parque do Monge lá na Cidade da Lapa. São 89 alqueires de parque formados por pinus, eucaliptos, araucárias, inclusive de árvores nativas, que foram vendidas para uma ou duas empresas, pelo valor, segundo nos consta, de R\$ 3 milhões e 500 mil.

Eu não conheço, não entendo de madeira, mas quando fui à Cidade da Lapa nos últimos dias, diversas vezes fui procurado pelos lapeanos, por pessoas do comércio, por profissionais liberais que denunciavam, traziam para nós as informações daquilo que efetivamente tem acontecido com o Parque do Monge.

Hoje, um jornal da Capital faz uma reportagem sobre o fechamos à visitação há 18 meses para os romeiros fazerem suas promessas naquela Gruta do Monge, e queriam abrir agora, durante dois meses, para que pudesse continuar a visitação e depois fecharia para revitalização.

Mas não é isso o que quero dizer. Quero dizer aos Srs. Parlamentares que informações que colhi com pessoas que entendem de madeira, Deputada Rosane Ferreira, V. Exa. que é do PV, V. Exa. deve conhecer muito bem o parque, conheceu o parque que lá existia, formado por essas árvores, peguei uma informação e me diziam: “Deputado, que idade tinham essas árvores?” Eu disse que havia árvores com mais de 45 anos de idade.

A informação que me passaram é que um alqueire dessa mata ou desse reflorestamento deveria valer no mínimo R\$ 150 mil, outros falam R\$ 200 mil e outros chegam a falar em R\$ 300 mil o alqueire dessa mata. E os 89 alqueires foram comercializados, segundo informações, por R\$ 3,5 milhões. Um absurdo! Uma barbaridade que fizeram com a comunidade e com o Município da Lapa. Acabar com esse parque no momento em que nós todos, e o Governo inclusive usa a Força Verde para multar os nossos agricultores, a Secretaria do Meio Ambiente, o Governo do Estado vende um parque que faz parte da história do Município da Lapa. Não podemos aceitar isso e não aceitaremos calados.

É por essa razão, Srs. Deputados, que estamos entrando hoje com um requerimento, um pedido de informações dirigido ao Secretário do Meio Ambiente e ao Presidente do IAP.

Deputado Neivo Beraldin, V. Exa. que sempre se diz um grande defensor do meio ambiente, como tantos outros Deputados, todos nós queremos preservar o meio ambiente, mas não queremos prejudicar jamais o desenvolvimento da economia do nosso Estado e do nosso Brasil. Mas quando o Governo do Estado, através de uma Secretaria, coloca à venda e o Estado do Paraná, o Governo do Estado vende a madeira, vende um parque para as empresas por um preço irrisório, não podemos nos calar, não podemos aceitar isso jamais.

Trago esta denúncia hoje aqui na Assembleia Legislativa e espero que os Srs. Deputados aprovem o nosso requerimento.

O requerimento da Bancada da Oposição diz o seguinte:

(Lê):

“a) Quando foi procedida a licitação para o corte e retirada da madeira do Parque do Monge e qual a data de sua publicação? Juntar cópia do edital.

b) Quantas empresas retiraram envelopes para a licitação? Quantas e quais as empresas habilitadas?

c) Identificar a empresa vencedora e juntar cópia do contrato firmado.

d) Quais as espécies cujo corte e retirada foi autorizado pelo IAP e qual a área correspondente? Esta área é de extensão contínua ou parcelada dentro da área total do parque? Qual a área total do parque?

e) Foi procedida uma estimativa, em metros cúbicos, das espécies a serem cortadas? Quantos metros cúbicos no total?

f) Como foi definido o valor da venda? Foram procedidas avaliações, por empresas especializadas, para aferição do valor de mercado da madeira a ser retirada?

g) Em quais condições foi efetuado o pagamento? Já foi integralmente quitado o valor devido? Os valores pagos foram depositados à conta do Tesouro e vinculados à SEMA/IAP? Informar a rubrica da receita e a respectiva unidade orçamentária. Caso o pagamento efetuado tenha sido creditado em conta corrente específica, informar a instituição financeira, o número da conta e seu responsável.

h) Como foi procedido o controle do corte para que somente as espécies exóticas fossem derrubadas? Houve derrubada de espécies nativas, ainda que acidentalmente? Quantas, quais e de que idade?

i) Quais as penas previstas no edital para o corte não autorizado, além daquelas estabelecidas na legislação pertinente? Foram aplicadas penalidades à empresa vencedora da licitação ou, eventualmente, a quem cortou clandestinamente? Identificar o tipo penal e pena aplicada.”

Para que possamos receber essas informações, para confirmar se são verdadeiras ou não, como leigo do setor madeireiro, não é possível o valor comercial que se aplica para as empresas que compram madeira de reflorestamento. Quando é pinus vale, no mínimo, 150 mil, mas árvores de 45 anos e não é só pinus, eucaliptos e araucárias. Araucárias foram derrubadas. As pessoas me informaram que é como se tivessem passado um trator e tivessem derrubado tudo. Não ficou absolutamente nada.

Por essa razão, espero que aprovemos esse requerimento, e aí sim possamos tomar as providências cabíveis ao caso. Primeiro, pelo crime ambiental que o Governo do Estado tem cometido. Segundo, o valor comercializado. Porque um valor tão pequeno quando, no mínimo, pelos cálculos que fizemos, essa madeira deveria valer de 15 a R\$ 20 milhões?

Concedo um parte ao Deputado Neivo Beraldin.

O Sr. Neivo Beraldin (PDT)

Deputado Elio Rusch, as informações que V. Exa. tem são as mesmas que eu recebi. Aliás, diga-se de passagem, a administração da Secretaria do Meio Ambiente, da equipe que deixou a Secretaria do Meio Ambiente e do IAP, tem muita coisa a explicar. Parece-me que na próxima legislatura vai caber uma CPI, porque populares, as pessoas mais simples que encontrei neste Estado vieram me falar coisas que não correspondem aos valores éticos e morais, sobretudo de quem administra uma pasta, que é o pulmão do povo do Paraná. Muita coisa está para ser discutida, para ser descoberta.

Lembro-me do antigo BANESTADO, a Reflorestadora BANESTADO, quando deram de presente milhares de pinus para que alguns poucos ficassem milionários de uma hora para outra. Aprenderam a lição naquela época e aplicaram agora? Chega! Ponto final! Aqui nesta Casa temos que parar de ser parceiros do silêncio!

Esse requerimento que V. Exa. pede que esta Casa aprove, encaminhe ao Presidente da Comissão de Fiscalização, Deputado Artagão, que em cinco dias terá recebido todas as informações. E V. Exa. poderá manusear todas essas informações. Digo isso com experiência de quem foi Presidente por quatro anos dessa nobre Comissão de Fiscalização. Não passe pelo Plenário, porque terão 30 dias e alguns dias a mais; passe para a Comissão de Fiscalização que determine a convocação de todos os documentos que V. Exa. necessita.

Muito obrigado.

A Sra. Rosane Ferreira (PV)

Quero, primeiro, parabenizá-lo pelo pronunciamento. Já tomei a liberdade, embora não faça parte da Bancada de Oposição, de assinar seu requerimento. V. Exa. tem toda a razão. Tenho acompanhado nos últimos seis meses as inúmeras incursões do pessoal da Lapa, dos Vereadores da Lapa cobrando uma posição do Governo do Estado do Paraná com relação ao Parque Monge da Lapa. O parque, como bem falou V. Exa., é turismo religioso, e com a fé das pessoas não se brinca, Deputado.

Eu estava lá, em certa ocasião, há dois meses atrás, a convite do Vereador Célio, do Partido Verde da Lapa, vendo as pessoas chegarem ao parque, muito simples, oriundas de vários Municípios da Região Metropolitana, que iam para pagar as suas promessas, na busca de cura, para diversas mazelas, e quando chegavam lá encontravam o parque fechado.

Uma outra situação também muito preocupante é a retirada de madeira da área, que acabou expondo nascentes. Temos no parque um processo erosivo muito sério acontecendo neste momento. Na semana passada vimos através da imprensa e também da RPC, que noticiou todos os problemas que lá estão colocados. Muito pertinente este requerimento e quero parabenizá-lo. Precisamos que sejam dadas essas respostas.

Obrigado, Deputado.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Agradeço pelos apartes dos Deputados Neivo e Rosane.

Na esperança e na certeza que os Deputados deverão de aprovar esse requerimento, para que possamos ter uma informação oficiosa e oficial por parte do Governo do Estado, e aí sim tomarmos as medidas cabíveis e necessárias que o caso requer. Porque não é possível, em um momento que se discute o novo Código Florestal Brasileiro, que queiram penalizar os nossos pequenos agricultores do Paraná e do Brasil. E o Governo do Estado do Paraná, no ano passado e não neste ano, foi no Governo Roberto Requião, em 2009, quando foi efetuada essa venda para as empresas.

Sabemos que a estimativa e a venda da madeira é feita por metros cúbicos. Quando falei por alqueires, mas quem conhece de madeira, as madeireiras, sabe mais ou menos quantos metros cúbicos se extrai de um alqueire de terra, de acordo, de acordo com a idade das árvores. Essas árvores tinham algo em torno de 45 anos de idade. É um absurdo e uma barbaridade o que fizeram na Cidade da Lapa.

Esperamos que depois de aprovado esse requerimento e nós de posse das respostas, que isso seja esclarecido e cada um de nós possa fazer uma avaliação em relação à comercialização e também ao crime ambiental cometido pelo Governo do Estado ao meio ambiente, mas principalmente à histórica Cidade da Lapa.

Muito obrigado, Sras. e Srs. Deputados, pela atenção. Espero contar com o voto dos senhores para que possamos aprovar e receber as informações por parte do Governo.

Obrigado, Presidente Nelson Justus.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Parabéns, Deputado Elio Rusch.

Apenas uma correção. O aniversário da Lapa não é 13 de setembro, é 13 de junho. Posso afirmar isso, porque é no mesmo dia do meu aniversário.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Então, parabéns a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Parabéns à mim e à Lapa.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

O que interessa é que a Cidade histórica da Lapa tem 241 anos. Não é possível que o Governo do Estado cometa um crime ambiental.

Ordem do Dia:**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Sobre a mesa, Mensagem nº 074/10, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei que consolida, com base no inciso I do artigo 24 da Constituição da República Federativa do Brasil, a legislação relativa a taxa de vistoria e documentação, observadas as normas gerais de direito tributário consubstanciada no título IV do Livro Primeiro do Código Tributário Nacional, bem como as responsabilidades inerentes à atividade da administração, desenvolvida, em consonância com o artigo 54 da Constituição Estadual, no interesse concernente à manutenção da ordem pública e segurança interna. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Proposta de Emenda Constitucional, de autoria do Deputado Nelson Justus, devidamente apoiada, constante do expediente. **Recebida. Publique-se no Diário da Assembleia e em avulsos, para conhecimento dos Srs. Deputados. À Diretoria Legislativa, para providências.**

Projetos de lei em nº de 02 (dois), de autoria do Deputado Stephanes Júnior, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados. À Diretoria Legislativa.**

Projetos de lei em nº de 02 (dois), de autoria da Deputada Cida Borghetti, constantes do expediente. Necessitam de apoio. **Apoiados. À Diretoria Legislativa.**

Projeto de lei de autoria do Deputado Antonio Anibelli, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado. À Diretoria Legislativa.**

Projeto de lei de autoria do Deputado Luiz Eduardo Cheida, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado. À Diretoria Legislativa.**

Requerimento nº 3050, de autoria do Deputado Fábio Camargo, constante do expediente, requerendo justificativa de ausência na Sessão Ordinária do dia 16 de agosto do corrente ano, por estar representando esta Casa de Leis, em viagem ao interior do Estado. **À Comissão Executiva.**

Discussão/Votação

Passaremos à apreciação da matéria constante do expediente, conforme avulso distribuído aos Srs. Deputados:

Redação Final

ITEM 01

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 396/09, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, que institui no calendário das comemorações do Estado do Paraná, o Dia da Igreja Holiness do Brasil, a ser comemorado todos os anos no dia 05 de julho, em todo o território paranaense. **Aprovada. (Publ. no DA nº 090/09, de 12/08/09, em Projetos de Lei).**

ITEM 02

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 183/10, de autoria do Deputado Wilson Quinteiro, que dispõe sobre a exibição do preço dos produtos por unidade de medida. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 183/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Os supermercados, hipermercados, autos-serviços e mercearias, onde o consumidor tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, ficam obrigados a expor o preço por unidade de medida.

Parágrafo Único. Considera-se preço por unidade de medida, reais por quilo, litro, metro ou outra unidade conforme o caso.

Art. 2º O preço por unidade de medida deve ser exposto onde esteja registrado o valor do produto, e ocupar espaço não inferior a 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º A receita arrecadada pela aplicação das multas previstas nesta lei será revertida ao PROCON/PR.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua vigência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/08/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente
TERUO KATO - Relator

ITEM 03

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 185/10, de autoria do Deputado Edson Strapasson, que insere no calendário turístico oficial do Estado do Paraná a Festa do Cavaleiro de Nossa Senhora da Guia. **Aprovada.**

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 185/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica inserido, no calendário turístico oficial do Estado do Paraná, a Festa do Cavaleiro de Nossa Senhora da Guia, a ser comemorada no primeiro domingo do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 16/08/10.

(aa) STEPHANES JÚNIOR - Presidente
TERUO KATO - Relator

ITEM 04

REDAÇÃO FINAL - do Projeto de Lei nº 244/10, de autoria da Deputada Rosane Ferreira, que institui no Estado do Paraná o Dia da Língua Brasileira de Sinais - Libras. **Aprovada. (Publ. no DA nº 055/10, de 26/05/10, em Projetos de Lei).**

2ª Discussão**ITEM 05**

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 140/10, de autoria do Deputado Plauto Miró, que dispõe sobre a inclusão de alerta nos rótulos e/ou embalagens e nas campanhas publicitárias de bebidas alcoólicas sobre os riscos de consumo de álcool durante a gravidez, como prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) e dá outras providências. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ, CSP E CICT.

Sobre o referido projeto, emenda supressiva de Plenário, nos seguintes termos:

EMENDA SUPRESSIVA DE PLENÁRIO Nº 01
PROJETO DE LEI Nº 140/10

Fica suprimido o artigo 4º e seu parágrafo único do Projeto de Lei nº 250/10, que dispõe sobre a inclusão de alerta nos rótulos e/ou embalagens e nas campanhas publicitárias de bebidas alcoólicas sobre os riscos de consumo de álcool durante a gravidez, como prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal (SAF).

Sala das Comissões, em 16/08/10.

(a) STEPHANES JÚNIOR

Apoiamento:

Dr. Batista, Antonio Belinati, Alexandre Curi, Nelson Garcia, Elio Rusch e Marcelo Rangel.

O projeto retorna à Comissão de Constituição e Justiça para apreciação da emenda.

ITEM 06

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 213/10, de autoria do Deputado Nelson Justus, que declara de utilidade pública estadual o Centro de Nutrição Renascer, com sede e foro em Guarapuava. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 07

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 248/10, de autoria do Deputado Stephanes Júnior, que declara de utilidade pública estadual a Associação dos Voluntários da Igreja Avivamento Bíblico - AVIVA, com sede e foro nesta Capital. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 08

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 279/10, de autoria da Deputada Cida Borghetti, que cria no calendário oficial do Estado o Dia do Rio Iguaçu, a ser comemorado no dia 17 de novembro. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

ITEM 09

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 284/10, de autoria do Deputado Nereu Moura, que declara de utilidade pública estadual o Clube de Mães Amizade, com sede e foro no Município de Três Barras do Paraná. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovado o projeto, artigo por artigo. Aprovada a emenda.**

ITEM 10

2ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 310/10, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, que declara de utilidade pública estadual a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Peabiru, com sede e foro no mesmo Município. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovado, artigo por artigo.**

1ª Discussão**ITEM 11**

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 327/10, de autoria do Deputado Felipe Lucas, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Marmeleiro, com sede e foro no Município de Rebouças. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. COM EMENDA DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 078/10, de 13/07/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 327/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Felipe Lucas, tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Comunitária Marmeleiro, com sede e foro no Município de Rebouças, Estado do Paraná.

Fundamentação

Chamada esta Comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

No entanto, tendo em vista que não foi mencionado o foro da Associação Comunitária Marmeleiro que também se encontra no Município de Rebouças, sugere-se a emenda modificativa em anexo, com fulcro no artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Ainda, o projeto de lei em análise não encontra óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável na forma da emenda modificativa em anexo.

Sala das Comissões, em 09/08/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EMENDA MODIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 327/10

Com fulcro no que autoriza o artigo 137, parágrafo 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz-se necessária a apresentação da presente emenda modificativa, para contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Marmeleiro, com sede e foro no Município de Rebouças, Estado do Paraná.

Sala das Comissões, em 09/08/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 12

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 329/10, de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, que declara de utilidade pública a Comunidade Sagrada Família D. Olívio Aurélio Fazza, com sede e foro no Município de Foz do Iguaçu. COM PARECER FAVORÁVEL DA CCJ. **Aprovada. (Publ. no DA nº 078/10, de 13/07/10, em Projetos de Lei).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 329/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Dobrandino da Silva, tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Comunidade Sagrada Família D. Olívio Aurélio Fazza, com sede e foro no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Fundamentação

Chamada esta Comissão a se manifestar quanto à legalidade e constitucionalidade do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 6994/78, alterada pela Lei nº 8589/87, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Ainda, o projeto de lei em análise não encontra óbice na Lei Complementar nº 095/98, que dispõe sobre a elaboração legislativa.

Conclusão

Assim, somos de parecer favorável à normal tramitação do projeto de lei em análise.

Sala das Comissões, em 09/08/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
DUÍLIO GENARI - Relator

ITEM 13

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 341/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 030/10, que objetiva alterar a Lei nº 9579, de 22/03/91, que trata da criação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ e CDDMCA. **(Publ. no DA nº 081/10, de 02/08/10, em Mensagens).**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 341/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

A proposta encaminhada pelo Poder Executivo Estadual tem a finalidade de alterar artigos da Lei nº 9579, de 22/03/91, para que seja criado o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Fundamentação

Inicialmente, cumpre esclarecer que compete a esta Comissão de Constituição e Justiça a análise inicial de verificação quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em tela, com a devida verificação de legitimidade e técnica legislativa, conforme tutela o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

O projeto em análise visa alteração de lei publicada por esta Casa, cujo projeto primeiro foi realizado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual em conformidade com o inciso IV, artigo 66 da Constituição Estadual¹, ao dispor sobre órgãos da Administração Pública na criação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Baseando-se no princípio do paralelismo das formas, segundo o qual *um ato jurídico só se modifica mediante o emprego de formas idênticas àquelas adotadas para elaborá-la*² verifica-se que a intenção de promover alterações legislativas devem ser realizadas pelas mesmas vias de sua criação.

Existente, portanto, a legitimidade legislativa do proponente, que possibilita a análise do presente projeto, pois observa-se que sua competência privativa foi observada para possibilitar a alteração pretendida.

Embora o presente projeto mencione atividades orçamentárias, verifica-se que inexistente contrariedade ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101/00.

Por fim, a proposta de lei em tela adequa-se às disposições presentes na Lei Complementar nº 095/98.

1. Art. 66, CE/89. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre;

IV - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública.

2. BONAVIDES, Paulo, Curso de Direito Constitucional, 6. ed. São Paulo: Malheiros, 1996, p. 182.

Conclusão

Assim, tendo em vista a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em exame, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 09/08/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente

CAÍTO QUINTANA - Relator

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER, DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROJETO DE LEI Nº 341/10

P A R E C E R :

Relatório

O projeto de lei acima epigrafado foi encaminhado pelo Chefe do Executivo Estadual, acompanhado da Mensagem nº 030/10, para este Legislativo, a fim de ser aplicado e votado pelos Pares desta Casa, e tem como proposta *objetiva alterar, a Lei nº 9579, de 22/03/91, que trata da criação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

A doutrina da proteção integral é expressa, com clareza, pelo artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como *dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão.*

Os desdobramentos deste novo paradigma incidem sobre a garantia de que, pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, todas as crianças e adolescentes terão seus direitos fundamentais efetivados, preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, destinação privilegiada de recursos públicos para sua proteção, além de instrumentos e órgãos de defesa específicos para defesa de seus direitos.

Desta forma, vislumbra-se a necessidade de uma política pública com perspectiva sistêmica, integrada e articulada, dirigida a crianças e adolescentes que estejam expostos a fatores de risco a sua formação e desenvolvimento integral.

A proposta ora em análise, busca aliar o potencial de liderança e conhecimento por conta de necessárias modificações e a real participação paritária, ou seja, com tratamento legal equivalente aos representantes governamentais e não governamentais na estrutura administrativa que regula o CEDCA.

Por conta de necessárias modificações na estrutura administrativa do Estado do Paraná, a composição do Conselho Estadual acabou por variar, desde a sua criação, até os dias atuais. Logo, aquele órgão ou instituição que tinha assento no Conselho no início da década de 1990,

atualmente, em pontuais situações, foi substituído por outro.

A autonomia do Poder e a sua função fiscalizadora devem ser sempre mantidas, para que o papel das instituições tenham legitimidade na consolidação do processo democrático. Assim a definição de limites e/ou critérios aprovados pelos instrumentos legais é a garantia de que este Legislativo exerce com plenitude o seu papel constitucional.

É o parecer.

Fundamentação do Parecer

A proposta ora em análise tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça sendo que seu relator exarou parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade, sendo aprovado por unanimidade naquela comissão.

A proposta legislativa encontra-se embasada no inciso IV, do artigo 66 da Constituição Estadual que diz:

Art. 66. Ressalvado o disposto nesta Constituição, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

IV - criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública.

Conclusão

Assim, chamada esta relatoria a se manifestar no projeto de lei em epígrafe, conforme preceitua o parágrafo 15, do artigo 33 do Regimento Interno, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, em 10/08/10.

(aa) ROSANE FERREIRA - Presidente

BETI PAVIN - Relatora

Em votação.**O SR. ELIO RUSCH (DEM) (Pela Ordem)**

Sr. Presidente, vamos votar a favor, naturalmente, mas só para acrescentar - e nos causa estranheza - é que no final de um Governo, faltando cinco meses para o final do mandato, o Governo manda mensagem alternando a formação de um conselho. Quem vai alterar é o próximo Governo, se esse Governo fosse para reeleição até seria plausível! Quero que fique registrado que é uma questão que não é justo em final de mandato fazer alterações administrativas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Mas é um direito do Governador.

Em votação. **Aprovado.**

ITEM 14

1ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 342/10, de autoria do Poder Executivo - Mensagem nº 058/10, que objetiva acrescentar parágrafo 4º ao artigo 26 da Lei Estadual nº 16369, de 29/12/09. (Orçamento Geral do Estado para 2010). COM PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ E CO. (Publ. no DA nº 081/10, de 02/08/10, em Mensagens)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 342/10

P A R E C E R :

Preâmbulo

A proposta encaminhada pelo Poder Executivo Estadual tem a finalidade de acrescentar parágrafo 4º ao artigo 26 da Lei Estadual nº 16369 para que fiquem excluídas das exigências contidas no *caput* do referido artigo (recolhimento de 80% dos superávits financeiros apurados em 2009) os recursos das Faculdades, Universidades e do Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR.

Fundamentação

Inicialmente, cumpre esclarecer que compete a esta Comissão de Constituição e Justiça a análise inicial de verificação quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em tela, com a devida verificação de legitimidade e técnica legislativa, conforme tutela o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Verifica-se que o projeto em análise visa a alteração da Lei nº 16639/09 já publicada por esta Casa, cujo projeto primeiro foi realizado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e dispõe sobre o orçamento de 2010.

A alteração em tela visa a inclusão de parágrafo em artigo que dispensa a exigência contida em seu *caput* para instituições de ensino (superior e técnico) estaduais.

Baseando-se no princípio do paralelismo das formas, segundo o qual *um ato jurídico só se modifica o emprego de formas idênticas àquelas adotadas para elaborá-la*¹ verifica-se que a intenção de promover alterações legislativas devem ser realizadas pelas mesmas vias de sua criação.

Existente, portanto, a legitimidade legislativa do proponente, que possibilita a análise do presente projeto, pois observa-se que sua competência privativa foi observada para possibilitar a alteração pretendida.

Verifica-se ainda, que a proposta de lei em tela adequa-se às disposições presentes na Lei Complementar nº 095/98.

Conclusão

Assim, tendo em vista a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em exame, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 09/08/10.

(aa) DURVAL AMARAL - Presidente
NEREU MOURA - Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 342/10

P A R E C E R :

I- Relatório

O projeto de lei acima epigrafoado foi encaminhado pelo Chefe do Executivo Estadual, acompanhado da

Mensagem nº 342/10, para este Legislativo, a fim de ser apreciado e votado pelos Pares desta Casa e tem como proposta *objetiva acrescentar parágrafo 4º ao artigo 26 da Lei Estadual nº 16369, de 29/12/09 (Orçamento Geral do Estado para 2010)*.

A proposta encaminhada tem por finalidade excluir do *caput* do referido artigo, as instituições de ensino superior do Estado do Paraná, vinculadas à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, da exigência de recolher, ao Tesouro Geral do Estado, 80% (oitenta por cento) dos respectivos superávits financeiros apurados e seus Balanços Patrimoniais do exercício de 2009.

A alteração justifica-se devido aos recursos das instituições de ensino estarem vinculados a atividades de ensino, pesquisa, extensão e saúde, sendo sua quase totalidade provenientes de fontes específicas, como convênios de ordem diversa e de contrato direto com o Sistema Único de Saúde, sendo necessários os recursos para o funcionamento e consecução de seus fins, sob pena de solução de continuidade dos serviços.

A autonomia do Poder e a sua função fiscalizadora devem ser sempre mantidas, para que o papel das instituições tenha legitimidade na consolidação do processo democrático. Assim a definição de limites e/ou critérios aprovados pelos instrumentos legais é a garantia de que este Legislativo exerce com plenitude seu papel constitucional.

É o parecer.

II - Da Fundamentação do Parecer

A proposta ora em análise tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça sendo que seu relator exarou parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade, sendo aprovado por unanimidade naquela comissão.

A proposta legislativa, encontra-se embasada na Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 8º Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observando o disposto na alínea "c" do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal do desembolso.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objetivo de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Conclusão

Assim, chamada esta relatoria a se manifestar no projeto de lei em epígrafe, conforme preceitua o parágrafo 4º, do artigo 33 do Regimento Interno, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, em 10/08/10.

(aa) NEREU MOURA - Presidente
BETI PAVIN - Relatora

Em votação.

1. BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional, 6. ed. São Paulo: Malheiros, 1996, p. 182.

O SR. ELIO RUSCH (DEM)

Sr. Presidente, da mesma forma, lógico que é justo o TECPAR é uma empresa que o Paraná precisa e nós aqui da Assembleia Legislativa, inclusive até já aprovamos uma lei de autoria da Deputada Emilia Belinatti para alterar alguns artigos da própria Constituição para que o TECPAR e o IAPAR pudessem ter recursos para implantar seus programas, nada mais justo, mesma coisa com as instituições de ensino superior. Mas usaram sete anos deste Governo, usaram das sobras e superávit que estas entidades têm que recolher para o Tesouro do Estado; agora no final do Governo não precisa mais recolher, pode ficar nas entidades.

Só para ficar registrado, votamos favorável, mas é lamentável que isso também esteja ocorrendo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Em votação. **Aprovado.**

Requerimentos

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Sobre a mesa, Requerimento nº 3043, de autoria do Deputado Tadeu Veneri, constante do expediente de Sessão anterior. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 3082 e 3083, de autoria dos Deputados Elio Rusch, Valdir Rossoni, Marcelo Rangel e demais Deputados, membros da Bancada da Oposição, constantes do expediente. Em discussão.

UM SR. DEPUTADO (Pela Ordem)

Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Adia-se a discussão para a próxima Sessão, na forma do artigo 155 do Regimento Interno.

Requerimento nº 3084, de autoria do Deputado Durval Amaral, constante do expediente. Em discussão.

O SR. CAÍTO QUINTANA (PMDB) (Pela Ordem)

Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Adia-se a discussão para a próxima Sessão, na forma do artigo 155 do Regimento Interno.

Requerimento nº 3086, de autoria do Deputado Tadeu Veneri, constante do expediente. **À Comissão Executiva.**

Requerimentos nºs 3051 a 3058, de autoria do Deputado Ney Leprevost, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 3060 e 3061, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3063, de autoria do Deputado Nelson Justus, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 3066 a 3077, de autoria do Deputado Plauto Miró, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3078, de autoria do Deputado Elio Rusch, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3079, de autoria do Deputado Teruo Kato, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 3085, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, constante do expediente. **À Comissão Executiva.**

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para terça-feira, dia 17, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

1ª DISCUSSÃO - da Proposição nº 026/10.

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei nºs 522/09, 213 e 248/10.

3ª DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 284/10.

2ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 327, 329, 341 e 342/10.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 529/08, 734/09, 144 e 353/10.

DISCUSSÃO ÚNICA - da Proposição nº 037/09.

Levanta-se a Sessão.

Publicações:

Presidência

Promulgação da Emenda nº 027

EMENDA Nº 027

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná PROMULGA, nos termos do parágrafo 3º do artigo 64 da Constituição Estadual, a seguinte emenda constitucional

Art. 1º Fica inserido o parágrafo 4º ao artigo 47, da Constituição do Estado do Paraná, com a seguinte redação:

“Art. 47. ...

§ 4º O cargo de delegado de Polícia integra, para todos os fins, as carreiras jurídicas do Estado.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio “XIX de DEZEMBRO, em 11/08/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário
VALDIR ROSSONI - 2º Secretário

Atas de Comissões

MERCOSUL e Assuntos Internacionais

COMISSÃO DO MERCOSUL E
ASSUNTOS INTERNACIONAIS
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dez reuniu-se na sala de reuniões das comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a Comissão do MERCOSUL e Assuntos Internacionais, sob a presidência do Sr. Deputado Luiz Nishimori e com a presença dos Srs. Deputados: Reni Pereira, Caíto Quintana, Luiz Eduardo Cheida, Plauto Miró Guimarães, Marcelo Rangel e Péricles de Mello. A reunião contou com a presença do Sr. Ronaldo Luiz Barboza, coordenador da Associação Cultural, Educacional e Social de Integração do MERCOSUL, doravante denominada ACESI-SUL, que compareceu com o objetivo de explanar acerca de proposta de convênio a ser assinado entre a referida Associação e esta Casa para a organização do I Encontro Internacional de Doutorandos em Direito do MERCOSUL, bem como, a possibilidade de assinar um termo de parceria para realizar evento técnico-científico nas dependências desta Casa de Leis, por meio desta comissão. Este termo objetiva a execução de evento em abrangência no Brasil e no MERCOSUL, para divulgação e perfusão da ciência e cultura na América Latina e, em especial, de integração do MERCOSUL, em temas educacionais, jurídicos e econômicos. A data firmada, a princípio seria nos dias 12 e 13 de novembro, justificando-se o sábado pela quantidade de doutorandos que virão de outros Estados e Países. Logo em seguida, o Sr. Ronaldo expôs a programação, destacando a possibilidade de alterações (em anexo). A proposta foi recebida com satisfação pelos Srs. Deputados e pelo Sr. Presidente que se comprometeu a encaminhar e defender tal iniciativa junto à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Nada mais havendo a tratar, e para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Deputados e por mim, Rosângela Sureda, secretária desta comissão.

(aa) LUIZ NISHIMORI- Presidente
Rosângela Sureda - Secretária

Tomada de Contas

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 16ª LEGISLATURA
ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dez, às onze horas e trinta minutos, na sala de reuniões das comissões, reuniu-se a Comissão de Tomada de Contas da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, para sua vigésima primeira reunião ordinária, com a presença dos Srs. Deputados componentes da comissão, abaixo assinados, para deliberar sobre a seguinte pauta: Proposição nº 034/10 - Submeter à aprovação da prestação de contas da verba das despesas dos Srs. Deputados, referente ao mês de julho de 2010. Havendo número legal e, de acordo com o Regimento Interno, o Sr. Presidente da comissão, Deputado Duílio Genari, abriu os trabalhos, passando a palavra ao Sr. Deputado Dobrandino da Silva, relator da Proposição nº 034/09, que trata da prestação de contas da verba do movimento relativo aos créditos para atender as despesas dos Srs. Deputados, referente ao mês de julho de 2010, conforme Resolução nº 003/04, com as modificações contidas na Resolução nº 003/09. De acordo com a matéria analisada, deduziu o senhor relator, que as contas apresentadas encontram-se dentro das normas de sua regulamentação, dada à sua exatidão, já que atendem a legislação em vigor, deliberando pelo parecer FAVORÁVEL, sendo acompanhado por todos os Srs. Deputados presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião e, para constar e exercer os efeitos legais, eu, Maria Regina Subtil, secretariei e lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelo Sr. Presidente da comissão, Srs. Deputados e, por mim, secretária da Comissão de Tomada de Contas.

(aa) DUÍLIO GENARI - Presidente
Maria Regina Subtil - Secretária

Publicações Administrativas:

Diretoria Geral

Contrato para Prestação de Serviços de Publicação

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO

Convite nº: 017/10

Protocolo nº: 1114/10

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida à praça Nossa Senhora da Salette s/n, Centro Cívico - Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Eron Abboud e pelo seu Diretor Administrativo, Sr. Willians Rolando Romanzini; e, de outro lado,

CONTRATADA: Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.019.289/0001-65, estabelecida em Ponta Grossa, Paraná, na rua Pe. João Lux, 403, centro, CEP 84.010-045 neste ato representado pelo Sr. Eloir Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 7.246.103-7, inscrito no CPF sob nº 027.390.399-30.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Pelo presente instrumento, as partes ajustam e controlam serviços de divulgação dos atos dos Srs. Deputados, bem como publicação de matérias de interesse desse Poder Legislativo no Jornal da Manhã.

Cláusula Segunda - Do Preço

A CONTRATADA perceberá pelos serviços de publicação a importância de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), o qual não sofrerá reajuste até o término do presente contrato, o qual se dará sob a forma de parcelas que ocorrerá durante o período de vigência do presente contrato.

§ 1º A CONTRATANTE pagará o montante especificado nesta cláusula terceira, após o requerimento ter sido protocolado, juntamente com a 1ª via da nota fiscal e 02 (dois) exemplares da publicação, em até 30 (trinta) dias.

§ 2º No valor ajustado pelos serviços de publicação, já se encontram inclusos todos os eventuais valores relativos a impostos, taxas e contribuições. Quando a contratante for a responsável tributária pelo recolhimento, fica a mesma autorizada, neste ato, a descontar este valor do preço ajustado e devido.

Cláusula Terceira - Do Prazo

A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços objeto deste convite, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura deste instrumento.

Cláusula Quarta - Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: 3390.3900.

Cláusula Quinta - Das Obrigações das Partes

1. São obrigações da CONTRATANTE:

- permitir e oferecer todas as condições e facilidades necessárias visando à perfeita execução dos serviços; e,
- efetuar o pagamento ajustado e comunicar formalmente à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias, a necessidade de modificações nas condições ajustadas

pelos serviços de publicação, sob pena de rescisão do presente contrato.

2. São obrigações da CONTRATADA:

- executar os serviços ajustados neste contrato na forma estabelecida pela CONTRATANTE e demais normas que se refiram ao presente objeto e suas características;
- manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas; e,
- apresentar, sempre que solicitado durante a execução dos serviços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor.

Cláusula Sexta - Da Subcontratação, da Cessão e da Transferência

O objetivo deste contrato não poderá ser alterado, modificado ou complementado, nem tampouco ser cedido, transferido ou ocorrer subcontratação, salvo após autorização por escrito da CONTRATANTE.

Cláusula Sétima - Da Rescisão e das Multas

Extingue-se o presente contrato:

1. pelo vencimento do prazo contratual;
2. pelo inadimplemento contratual, mediante notificação rescisória, devendo a parte infratora pagar multa não-compensatória no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados durante a vigência do contrato;
3. ocorrerá a rescisão, de pleno direito, se ocorrer a falência, concordata ou insolvência de qualquer das partes contratantes.

§ 1º Na vigência de um eventual aviso de rescisão, as partes se obrigam pelo cumprimento de todas as cláusulas aqui contratadas.

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8666/93.

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666/93, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial ao emanado pela Lei nº 8078 - Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Oitava - Das Disposições Gerais

A não exigência imediata, por qualquer das partes, do cumprimento de qualquer obrigação avençada neste contrato, constituir-se-á mera liberalidade da parte que assim proceder, não devendo ser entendida ou caracterizada como novação ou precedente invocável pela outra parte.

Cláusula Nona - Da Publicação

Deverá ser publicado na Imprensa Oficial o resumo de contrato ou de seus aditamentos, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas a este instrumento.

E, após terem lido e concordado com todas as suas cláusulas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e formas, para que surta seus efeitos jurídicos.

Curitiba,

(aa) ERON ABBOUD - Diretor Geral
WILLIANS R. ROMANZINI - Diretor Administrativo
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
ELOIR RODRIGUES DA SILVA
Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda.

